Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.458
VOTORANTIM, 25 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Autorização Legislativa para alteração da Lei Municipal nº 2171, de 13 de outubro de 2010, que trata do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Votorantim, e alteração da Lei Complementar nº 9, de 18 de julho de 2017.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei altera normas gerais para as Guarda Civil Municipal, alterando a Lei Municipal n° 2.171/2010, e a Lei Complementar n° 9/2017.

Art. 2.º Os dispositivos da Lei Complementar nº 9, de 18 de julho de 2017, adiante indicados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.° (...)

III - *A corregedoria da Guarda Civil Municipal de Votorantim será constituída de 1 (um) membro, indicado dentre o quadro de servidores municipais efetivos, nomeado por portaria do Prefeito Municipal, com o mandato de 4 anos, sendo:* **(NR)**

a) *1 (um) membro, indicado dentre os procuradores jurídicos da Prefeitura Municipal de Votorantim, o qual presidirá os atos da Corregedoria;* **(NR)**

(...)

§ 1.º *Em caso de necessidade de apuração de infração administrativa, serão criadas Sindicâncias ou Procedimentos Administrativos Disciplinar, nos moldes da Lei Municipal n° 1090/93 e suas alterações.* **(NR)**

§ 2.º *Em caso de instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares, sindicâncias e no cumprimento das demais competências do inciso I, Art. 9º, desta Lei, será instituída, por Portaria Municipal, a Comissão Sindicante/Processante, sendo presidida pelo Corregedor da GCM, onde os demais membros deverão ser 1 (hum) membro da GCM de Votorantim, efetivo, com maior procedência hierárquica ou equivalente do sindicado ou acusado e 1(um) membro, efetivo, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.* **(NR)**

§ 3.º *É vedada a indicação de servidores que tenham sofrido aplicação de penalidades ou em instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar de falta grave, para os fins do § 2º.* **(NR)**

§ 4.º *Considera-se infrações administrativas as violações de deveres funcionais, constadas nas Leis Municipais n° 1.090/93, nº 2.171/2010, nº 9/2017 e suas alterações, além de legislações específicas pertinentes.* **(NR)**

§ 5.º *O mandato do membro da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Votorantim somente poderá ser destituído por iniciativa do Prefeito Municipal, que será decidido pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica em lei municipal.* **(NR)**

§ 6.º *A função de membro da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Votorantim não será de dedicação exclusiva, sendo complementar as funções inerentes do servidor indicado.* **(NR)**

§ 7.º *A Corregedoria da GCM de Votorantim poderá solicitar, ao Comandante Geral da GCM, integrantes para auxiliar o cumprimento do inciso I, Art. 9º desta Lei."* **(NR)**

"Art. 11 (...)

§ 1.º *O Ouvidor da GCM, para efeitos deste artigo, poderá ser um servidor municipal responsável pela Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de Votorantim.* **(NR)**

§ 2.º *É vedada a indicação de servidores que tenham sofrido aplicação de penalidades ou em instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar de falta grave.* **(NR)**

§ 3.º *O mandato do Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Votorantim somente poderá ser destituído por iniciativa do Prefeito Municipal, que será decidido pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica em lei municipal.* **(NR)**

§ 4.º *A função de Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Votorantim não será de dedicação exclusiva, sendo complementar às funções inerentes do servidor indicado."* **(NR)**

"Art.32 (...)

I - *As progressões verticais aos cargos efetivos de carreira da Guarda Civil Municipal de Votorantim ocorrerão por antiguidade, condicionada a critérios de merecimento.* **(NR)**

(...)

III - *Serão promovidos quando houver vacância do cargo efetivo, desde que atendidos os critérios previstos no art. 27 desta lei, não podendo ser rebaixados de cargos os servidores quando ascendidos, mesmo que haja a diminuição no quadro do cargo em que houve a progressão do Guarda Civil Municipal.* **(NR)**

IV - *Os critérios para progressão na carreira vertical, além dos descritos no inciso III, deste artigo, serão os mesmos aplicados nos artigos 28 e 29 da Lei Municipal n° 2171/2010, além dos critérios:* **(NR)**

(...)

b) *Ter no mínimo o comportamento "BOM".* **(NR)**

(...)

VII – *Fica definido o mês de agosto como mês base para a promoção por progressão vertical da GCM de Votorantim;* **(NR)**

VIII – *O Comandante da GCM encaminhará a lista de agentes aptos, por tempo, para a promoção vertical à Corregedoria, que revisará em relação ao comportamento e demais critérios constados no inciso III e IV, Art. 32, desta lei, dos candidatos e encaminhará ao Departamento de RH para a publicação em Diário Oficial, dos considerados aptos a promoção."* **(NR)**

*"**Art. 38.** A jornada de trabalho dos servidores do quadro da Guarda Municipal será respeitada o limite de 200(duzentas) horas mensais, com exceção as disposições do Art. 39 desta Lei:* **(NR)**

I – *de 8 (oito) horas diárias de trabalho;* **(NR)**

II – *de regime de plantão diurno e noturno, em escala de serviço de revezamento de 12 horas de trabalho por 36 contínuas de repouso, independente da verificação de sábado, domingo ou feriado;* **(NR)**

III – *de regime de plantão diurno e noturno, em escala de serviço de revezamento de 02 (dois) dias consecutivos de serviço, cada um com 12 (doze) horas diárias de trabalho, por 02 (dois) dias de descanso, independente da verificação de sábado, domingo ou feriado;* **(NR)**

§ 1.º *Caberá ao Comando da GCM estabelecer qual regime de trabalho será adotado, conforme a necessidade do serviço exigir.* **(NR)**

§ 2.º *Os integrantes da GCM que trabalharem nas escalas constantes no Inciso II e III, deste artigo, terão direito a 1 (uma) folga mensal, não acumulativa, a qual será estipulada pelo Comando da GCM, desde que o integrante da GCM não tenha, no mês anterior:* **(NR)**

a) *2 (duas) faltas, justificadas ou injustificadas, com exceção as faltas abonadas;* **(NR)**

b) *2 (dois) atrasos na assunção ao plantão, justificado ou injustificado;* **(NR)**

c) *7 (sete) dias ou mais, alternado ou consecutivo, de afastamento por licença prevista em lei municipal.* **(NR)**

§ 3.º *A troca de plantão ou dia de serviço entre os integrantes da GCM de Votorantim será permitida, excepcionalmente e dentro do mês. Mediante termo de compromisso assinado entre os requerentes, deverá ser encaminhado ao Subcomandante da GCM, que poderá autorizar a troca, desde que requerida com a devida antecedência e entre integrantes da mesma Classe.* **(NR)**

§ 4.º *Será instituído o banco de horas, no caso que exceda as horas do art. 39, desta lei, onde cada hora realizada a mais da carga horária, deverá ser na razão de uma para uma e meia, nos dias úteis, uma para duas nos feriados e dia de descanso semanal remunerado, bem como o acréscimo de mais 25% (vinte e cinco por cento), em qualquer dos casos, quando a hora trabalhada tenha sido realizada no período noturno."* **(NR)**

*"**Art. 39** Fica criado o Regime Especial de Trabalho Policial - RETP, caracterizado pelo cumprimento de horário e local de trabalho variável, prestação de serviço em finais de semanas, feriados, atendimento de urgências ou emergências, depoimentos a autoridade administrativa, policial e judiciária, para treinamentos, preleções e instruções obrigatórias, assim como trabalhos e convocações extraordinárias que, somados cumulativamente a jornada de trabalho, não ultrapassem em 224 (duzentos e vinte e quatro) horas mensais, de natureza permanente, inclusive para aposentadoria e pensão.* **(NR)**

I – *Caso a carga horária mensal exceda-se a descrita neste caput, utiliza-se o sistema de horas extra, conforme art. 38, § 4º, desta lei;* **(NR)**

II - *Para o exercício do Regime Especial de Trabalho Policial - RETP, será concedido um Adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal, o qual será pago parcelada e gradativamente sendo:* **(NR)**

a) *50% (cinqüenta por cento) no mês de promulgação desta lei;* **(NR)**

b) *30% (trinta por cento), totalizando 80% (oitenta por cento), no mês de agosto de 2026.* **(NR)**

III – *Incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico do integrante que o receber, incidindo o cálculo previdenciário."* **(NR)**

Art. 3.º *Os dispositivos da Lei Municipal nº 2.171/2010, adiante indicados passam a vigorar com a seguinte redação:*

*"**Art. 32.** Todo o equipamento e armamento da Guarda Civil Municipal será usado somente em serviço, com exceção a casos em legislação específica ou justificados e autorizados pelo Comando da GCM nos demais casos."* **(NR)**

*"**Art. 35.** O uniforme só poderá ser usado pelos Integrantes da Guarda quando em serviço, no itinerário normal de ida e volta à sede da Guarda, ou em casos especiais com ordem do Comando.* **(NR)**

§ 1.º *O Comandante Geral da GCM irá expedir normas para o uso de uniformes e asseamento pessoal dos integrantes da GCM.* **(NR)**

§ 2.º *O Comando poderá dispensar o uso de uniforme para a proteção de autoridades e dignitários, desde que justificado."* **(NR)**

*"**Art. 39.** A Guarda Civil Municipal de Votorantim, uma vez autorizada a adquirir armas de fogo e ao porte das mesmas por seus integrantes, nos termos da legislação, deverá equipar-se de cinturão completo com coldre, tipo de armamento que a legislação específica autorizar, baleiro fechado ou porta carregador, porta bastão e demais materiais não letais, fiel (cordão que segura o armamento de porte) e complementos como algemas ou demais necessários para o uso progressivo da força."* **(NR)**

Art. 4.º A Guarda Civil Municipal de Votorantim poderá realizar ações de segurança urbana, entre suas competências, o policiamento urbano e comunitário, conforme o Tema 656, RE 608588/STF.

§ 1.º A Guarda Civil Municipal de Votorantim não poderá desempenhar atividade de polícia judiciária, como investigação ou coleta de provas.

§ 2.º A Guarda Civil Municipal de Votorantim estará sujeita a supervisão do Ministério Público, conforme previsto no art. 129, inciso VII, CF/1988.

Art. 5.º Fica responsável o poder executivo de readequar os novos membros da Corregedoria e Ouvidoria no prazo máximo de até 90 dias da publicação desta Lei.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e, se necessário, suplementadas.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 3.103, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Inclui o "Dia da Mulher Negra" no calendário oficial do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Esta Lei institui o "Dia Municipal da Mulher Negra" que passa a ser incluído no Calendário Oficial de eventos do município a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2.º No "Dia Municipal da Mulher Negra" poderão ser homenageadas, com Diplomas de Menção Honrosa e/ou de Reconhecimento de Mérito, mulheres de notória atuação voltada à temática.

Art. 3.º O Executivo poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas ao "Dia Municipal da Mulher Negra", garantindo assim, a participação da comunidade votorantinense.

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

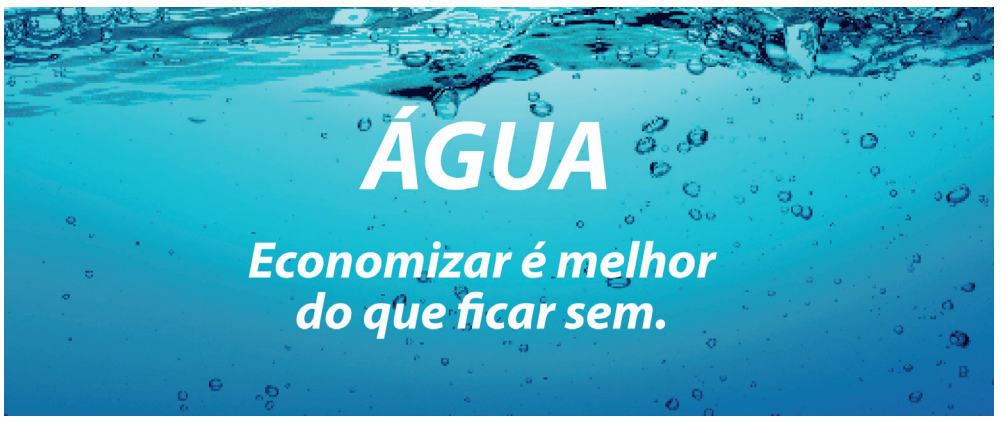
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 8 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA COM CORREÇÕES



DECRETOS

DECRETO N.º 7.977, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.94.00-01-0235..... R$ 14.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.11.00-01-0232..... R$ 14.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.978, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 92.365,56 (Noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00-95-0147..... R$ 92.365,56
F.R.: 95-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Art. 2º A transposição orçamentária no valor **R$ 92.365,56 (Noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.301.0004-1.009.3.3.90.39.00-92-0145..... R$ 92.365,56
F.R.: 92-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.975, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01-0111..... R$ 40.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01-0123..... R$ 15.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.39.00-01-0250..... R$ 835.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ESPORTES
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.002.3.3.90.30.00-01-0489..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.002.3.3.90.39.00-01-0490..... R$ 80.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.39.00-01-0501..... R$ 55.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01-0092..... R$ 40.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.16.00-01-0117..... R$ 15.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: RESERVA DE CONTINGENCIA
Verba: 02.06.01.99.999.9999-9.999.9.9.99.99.00-01-0160... R$ 1.000.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 4 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.984, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.50.39.00-01-0319..... R$ 40.000,00
Código de Aplicação: 210.0007
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.39.00-01-0433..... R$ 40.000,00
Código de Aplicação: 200.0000
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.979, DE 11 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00(Quarenta mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.46.00-01-0306..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.94.00-01-0118..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.94.00-01-0235..... R$ 15.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00(Quarenta mil reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.11.01.12.361.0003-1.001.4.4.90.52.00-01-0294..... R$ 5.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.11.00-01-0115..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.11.00-01-0232..... R$ 15.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 11 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.985, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da bolsa-auxílio dos estagiários que atuam no Sistema Municipal de Ensino.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4° da Lei Ordinária N° 3.101, de 8 de julho de 2025, o qual dispõe acerca da bolsa-auxílio dos estagiários que atuam no Sistema Municipal de Ensino,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica fixado o valor da bolsa-auxílio destinada aos estagiários que atuam no Sistema Municipal de Ensino em R$ 1.473,63 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), nos termos da Lei nº 3.101, de 8 de julho de 2025, e conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 3.079, de 2025.

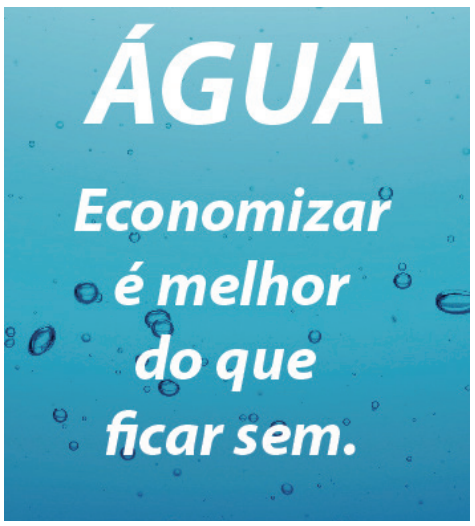
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 7.986, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.830,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.02.09.06.182.0016-1.001.4.4.90.52.00-01-0029..... R$ 830,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.39.00-01-0150..... R$ 150.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 150.830,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-07-0065..... R$ 150.830,00
F.R.: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.991, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o regramento de folgas de participação em comissões ou conselhos.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a concessão de até 6 (seis) folgas anuais, equivalentes à jornada diária de trabalho do servidor, àquele que participar, na qualidade de membro titular devidamente nomeado, de comissões ou conselhos instituídos por lei.

Art. 2º A quantidade de folgas de que trata o art. 1º será limitada a 6 (seis) por ano, independentemente do número de comissões ou conselhos dos quais o servidor participe.

Art. 3º É vedada a concessão de mais de 1 (uma) folga por mês em razão da participação em comissão ou conselho.

Art. 4º As folgas concedidas nos termos deste Decreto:

I – não poderão ser convertidas em banco de horas;

II – deverão ser usufruídas em data única; e

III – não poderão ser convertidas em pagamento em pecúnia.

Art. 5º O usufruto das folgas dependerá de autorização prévia da chefia imediata do servidor, mediante apresentação de requerimento próprio, acompanhado obrigatoriamente da ata da reunião que comprove sua participação.

Art. 6º A concessão das folgas na condição de suplente obedecerá às seguintes regras:

I - Os suplentes não terão direito à folga, salvo quando:

a) substituírem formalmente o titular e;

b) comprovarem a efetiva participação na reunião mediante registro em ata.

Art. 7º A ausência injustificada do membro titular por 3 (três) reuniões consecutivas implicará sua substituição automática pelo respectivo suplente.

Art. 8º As folgas previstas neste Decreto não são cumulativas e deverão ser usufruídas obrigatoriamente no mês correspondente da reunião da Comissão ou Conselho.

Art. 9º As folgas de que trata este Decreto não terão efeito retroativo e somente poderão ser concedidas para participações ocorridas a partir da data de sua publicação.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 7.980, de 15 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula (interina)

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: Aquisição de pães para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Panificadora Venezza Bauru Ltda. Valor Total: R$ 794.500,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.3.90.30.00-05-0338. Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.093.3.3.90.30.00-02-0356. Votorantim, 18 de julho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021
Dispensa de Chamamento Público nº 013/2021. Objeto: atender crianças e adolescentes de forma preventiva em situação de risco – PROJETO ALEGRIA. Vigência: 09/07/2025 à 08/07/2026. Valor total: Acréscimo de 5%, passando de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) para R$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi. Dotação Orçamentária: Secretaria de cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39. 0014. Votorantim, 08 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2021
Dispensa de Chamamento Público nº 008/2021. Objeto: serviço de acolhimento de adultos em situação de rua com algum tipo de patologia clínica. Vigência: 30/06/2025 à 29/06/2026. Valor total: Acréscimo de 5%, passando de R$ 269.280 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) para R$ 282.744,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Casa Transitória André Luiz. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39. 0014. Votorantim, 27 de junho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2024
Dispensa de Chamamento Público nº 012/2024. Objeto: Prestação de serviços educacionais aos munícipes, com vagas em idade de 4 meses a 3 anos. Vigência: 09/07/2025 a 31/12/2025. Valor total: Acréscimo de 13,51% ao valor mensal, R$ 40.375,26 (quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis reais) para R$ 45.833,33 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondendo para a vigência estipulada o valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Creche São Vicente de Paulo de Votorantim. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.05.12.367.0003-2.017.3.3.50.39.00-01-0336. Votorantim, 08 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, incluindo os serviços de montagem e instalação dos aparelhos adquiridos, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Agaserv Comercio e Assistência Tecnica Eireli. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 834.307,20 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e vinte centavos). Votorantim, 18 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, incluindo os serviços de montagem e instalação dos aparelhos adquiridos, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: G. F. Mendes Refrigeração – EPP. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 376.181,70 (trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos). Votorantim, 18 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025
Processo: nº 830/2025. Objeto: Manutenção de fibra ótica da rede de dados da Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: MM Telecomunicações Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.14.07.23.695.0007-2.152.3.3.90.39.00-01-0437. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Votorantim, 22 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 063/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 044/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação nas unidades básicas de saúde e unidades de pronto atendimento municipal e serviços especializados, com fornecimento de materiais, produtos e equipamentos necessários" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: MV Serviços Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22/07/2025 e término em 21/07/2026 e reajustar os valores contratuais, no percentual de 5,194310%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Junho/2024 a Maio/2025. Valor: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 2.167.692,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais) para R$ 2.279.752,44 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA DE SAÚDE Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.301.0004.2.002.3.3.90.39.00-0010 Verba: 02.12.01.10.305.0004.2.074.3.3.90.39.00-0087.Verba: 02.12.01.10.302.0004.2.118.3.3.90. 39.00-0095 Verba: 02.12.01.10.301.0004.2.121.3.3.90.39.00-0099 Verba: 02.12.01.10.305.0004.2.074.3.3.90.39.00-0160. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 21 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 076/2024.
Modalidade: Protocolo nº 718/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação e Configuração de Sistema de Telefonia- Central PABX Para a Secretaria de Saúde, UPA Jataí e Policlínica" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Teletrim Telecomunicações Eireli. Finalidade: Prorrogar o prazo de por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026. Valor Total: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.40.00-0026. Verba: 02.12.02.10.301.0004-4.122.3.3.90.40.00-0131 Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 22 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2021
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia, especializada em serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de VOTORANTIM-SP nos Programas de Eficiência Energética (PEE) a serem lançados por meio de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) publicadas pelas concessionárias e permissionárias de energia do Estado São Paulo." Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda. Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/07/2025 e término em 29/07/2026. Valor: R$ 1.097.661,91 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Material de Consumo Verba: 02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.30.00-01-0249. Título: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.39.00-01-0250. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1°, inciso I e II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 22 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 067/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/2021. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e gerenciamento do processamento de multas manuais e eletrônicas, de dados e infrações de trânsito e arrecadação, compreendendo a locação de software e equipamentos, disponibilização de infraestrutura necessários para o processamento das multas" Contratada: ACC Tecnologia Comércio e Serviços Ltda ME Finalidade: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 28/07/2025 e término em 27/07/2026; Reajuste dos valores contratuais, no percentual de 5,194310 %, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de Junho/2024 a Maio/2025. Valor: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais) para R$ 263.511,72 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e onze reais, e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Mobilidade Urbana. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica. Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.40.00-01-0113. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Votorantim, 22 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 104/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024. Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (café) para atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura, com entrega parcelada". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Café Coliseu LTDA. Finalidade: Fica rescindido o contrato nº 104/2024 nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Votorantim, 23 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.Descrição da contratação: "Aquisição de três cabos 10 vias padrão AHA p/ TC10, marca DIXTAL Tecnologia, o qual é compatível com os aparelhos de Eletrocardiografia que atendem os pacientes do UPA Jatai".Valor total estimado: R$ 3.050,01 (três mil e cinquenta reais e um centavo).Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº.908/2025. Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE. TÍTULO: Material de Consumo. VERBA: 02.12.02.10.302.0004-2.117.3.3.90.30.00-0089. Votorantim, 23 de julho de 2025.Weber Maganhato Júnior.Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 034/2025
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio Poliesportivo Altos de Votorantim". Contratante: Prefeitura Municipal De Votorantim". Contratada: Construtora e Serralheria São José Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/07/2025 e término em 20/10/2025. Fundamento Legal: artigo 111 e 115, § 5º da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Votorantim, 22 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 066/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 052/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em bebedouros, purificadores, filtros centrais e caixas refrigeradas, além de serviços regulares de higienização e troca de elementos filtrantes" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Lucas Francisco da Silva. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 19/07/2025 e término em 18/07/2026. Reajuste dos valores contratuais, no percentual de 5,194310%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de junho/2024 à maio/2025. Valor Aditivo: O valor total do contrato atualizado passa de R$ 211.125,60 (duzentos e onze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para R$ 222.092,04 (duzentos e vinte e dois mil, noventa e dois reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.0304. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e art. 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 18 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 088/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de idosos (casa de repouso). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Recanto Vida Familiar Ltda. Finalidade: Acréscimo quantitativo equivalente a 11,05 % (onze vírgula zero cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Valor do Aditivo: R$ 13.685,77 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Dados. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.39.00-0018. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, §1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 18 de julho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 063/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Votorantim, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Kewpie Mecânica e Locação de Autos e Veículos Pesados Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 041/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/07/2025 e término em 08/07/2026. Reajustar os valores contratuais, no percentual de 4,880020%, correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor–IPC-FIPE, acumulado de abril/2024 à março/2025. Valor total: R$ 1.550.621,98 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.30.00-01-0007. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ver-

ba: 02.02.09.06.182.0016-2.002.3.3.90.39.00-01.0032. Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.39.00-01-0025. Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.30.00-01-0009. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Material de Consumo. Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.30.00-01-0120. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.0002-2-002.3.3.90.39.00-01-0121. Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Material de Consumo. Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.30.00-01-0148. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.39.00-01-0151. Dotação Orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos. Título: Material de Consumo. Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.30.00-01-0174. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.39.00-01-0177. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.30.00-01-0199. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.39.00-01-0202. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Material de Consumo. Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.30.00-01-0238. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01-0240. Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente. Título: Material de Consumo. Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.30.00-01-0260. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.39.00.01.0262. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: MaterialdeConsumo.Verba:02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.30.00-01-0302. Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.30.00-01-0320. Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.104.3.3.90.30.00-02-0342. Verba: 02.11.09.12.365.0003-2.002.3.3.90.30.00-05.0376. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.09.12.365.0003-2.002.3.3.90.39.00-05-0377. Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.104.3.3.90.39.00-02-0344. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Material de Consumo. Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.30.00-01-0445. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.39.00-01-0447. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Material de Consumo. Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.30.00-01-0499. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.39.00-01-0501. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Material de Consumo. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.108.3.3.90.30.00-0015. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.108.3.3.90.39.00-0017. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Rendas. Título: Material de Consumo
Verba: 02.13.18.08.246.0005-5.002.3.3.90.30.00-05-0043. Verba: 02.13.17.08.244.0005-2.107.3.3.90.30.00-05-0036. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.18.08.246.0005-5.002.3.3.90.39.00-05-0044. Verba: 02.13.17.08.244.0005-2.107.3.3.90.39.00-05-0037. Votorantim, 08 de julho de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025
OBJETO: Aquisição de medicamentos para abastecimento e distribuição pela Secretaria de Saúde para os munícipes de Votorantim/SP.
Weber Maganhato Júnior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 015/2025, a seguinte empresa: - BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ILG COMERCIAL LTDA. - IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - RR MEDICAL LTDA. - TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração da ata de registro de preços. Votorantim, 24 de julho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para construção de nova UBS na região do Vossoroca/Jd. Clarice”.
Weber Maganhato Júnior, Prefeita Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº. 003/2025, à seguinte empresa: - NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração do contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 24 de julho de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

ERRATA
Portaria 22.467
Na Portaria 22.467, de 16 de julho de 2025, publicado na página 14 do Jornal “Município de Votorantim”, edição nº 1.456, de 18 de julho de 2025.
ONDE SE LÊ: “Chefe de Seção da Junta Militar – SEG, Referencia VI”.
LEIA-SE: “Chefe de Seção da Junta Militar – SEG, Referencia V”.

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

EDITAL N.º 133/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Pediatra Plantonista,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	4º HUGO MOTA MACHADO	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 04/08/2025** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de julho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 134/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Recepcionista Plantonista,** conforme Edital do CP-003/2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	2º ARTHUR DE MIRANDA SOUZA 3º GIULLYA VICTORIA BORGES DA SILVA	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 04/08/2025** **HORÁRIO: 9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de julho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 135/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de **Agente de Apoio Operacional de Conservação,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO	9º ALLAN TAKESHI MATSUO 10º DENIS ANTONIO POLI	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 04/08/2025** **HORÁRIO: 9h45**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2024 bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 17 de julho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 136/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de **Mestre de Obras,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MESTRE DE OBRAS	3º FRANCISCO BRUNO PROENÇA	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 04/08/2025** **HORÁRIO: 10h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2024 bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 18 de julho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 137/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Escriturário**, nos termos do Edital Nº 01/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ESCRITURÁRIO	170º TATIANE DA SILVA CALDEIRA	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP. **DATA: 04/08/2025** **HORÁRIO: 10h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 23 de julho de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 047/2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 23 de julho de 2025, a Sra. Milene Souza Cavalcanti, CPF nº ***.757.138-**, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de julho de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

PORTARIA Nº 048/2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 25 de julho de 2025, o Sr. **CLÁUDIO DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.706.168-**, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de julho de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Votorantim, 22 de Julho de 2025.

Ofício Nº 12/2025

Á Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
A Ilma. Sra. Leda Diniz Silva Machado
Secretária de Cidadania

Prezados(as),

1. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Votorantim, Luci Elena Vieira de Brito Bezerra, em uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a 7ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Votorantim. O encontro será realizado no dia 1º de agosto, das 9h às 11h, no Polo UAB, situado à avenida Vereador Newton Vieira Soares, 291, centro.

2. As pautas deliberadas serão:

- Discussão sobre a falta de participação das Secretarias Municipais nas reuniões.
- Ajustar a situação das demandas do Conselho
- Montagem de uma comissão para divulgação e recrutamento de empresas para arrecadação de verba para os projetos com os idosos do Municipio.

Atenciosamente,

Luci Elena Vieira de Brito Bezerra
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Votorantim

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Votorantim – Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município e demais interessados, quanto ao Repasse da União, no valor de R$ R$ 230.338,43 (duzentos e trinta mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), em parcela única, liberado em 11/07/2025, vinculado ao Contrato de Repasse nº 916433/2021/MCIDADES/CAIXA – Recapeamento Asfáltico em Via do Município de Votorantim/SP (Rua Victório Zancheta e Rua Cezina de Almeida).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 11/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim/SP, relacionados na lista em anexo, reuniram-se remotamente, de forma extraordinária, por solicitação do Presidente deste colegiado, Sr. Marcos das Dores Lima, por meio da plataforma Google Meet.

A reunião teve como pauta os seguintes temas: **I – Aprovação para Emissão da Certificação das Entidades; II – Aprovação de Recurso Estadual, conforme Ofício nº 398/2025 da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda.**

O Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e agradecendo a participação de todos. Em seguida, propôs a inclusão de uma pauta adicional que não constava na convocação: a deliberação quanto à certificação das entidades que solicitaram renovação junto a este Conselho. A proposta foi acatada pelos conselheiros.

Sobre essa pauta, os membros da Comissão de Inscrição informaram que as documentações enviadas pelas entidades foram analisadas e estão em conformidade com as exigências normativas para emissão do certificado. Ressaltaram que apenas duas entidades ainda aguardam a visita técnica: Casa de Belém e Casa do Adolescente. O Presidente abriu espaço para manifestações, porém não houve pronunciamentos. Assim, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente apresentou o segundo tema: deliberação quanto à aprovação de recurso estadual conforme Ofício nº 398/2025 da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, o qual detalha os seguintes valores destinados ao município de Votorantim:

- Proteção Social Básica: R$ 168.817,65
- Proteção Social de Média Complexidade: R$ 392.800,51
- Proteção Social de Alta Complexidade: R$ 100.000,00
- Benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária: R$ 37.944,72

O Presidente ressaltou que o referido ofício foi previamente disponibilizado a todos os membros por meio do grupo oficial de WhatsApp. Procedeu à leitura integral do documento e abriu espaço para manifestações. Não havendo questionamentos, a matéria foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

A secretária do Conselho, Sra. Cristiane Bliumen Nogueira Breda, ponderou a importância do acompanhamento quanto à aplicação dos recursos mencionados, a fim de evitar eventuais devoluções.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

Eu, Cristiane Bliumen Nogueira Breda, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes. Declara-se que a assinatura desta ata equivalerá, para todos os fins, à lista de presença (documento anexo). Os participantes declaram estar cientes e autorizam expressamente o uso e divulgação de sua imagem, quando necessário.

Votorantim, 17 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIANE BLIUMEN NOGUEIRA BREDA
Data: 17/07/2025 13:55:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Bliumen Nogueira Breda

Contadora da Prefeitura de Votorantim.

LISTA DE PRESENÇA

Marcos das Dores Lima – Associação Horizontes (presidente - CMAS)

Cristiane Bliumen Nogueira Breda – SEF (primeira secretária - CMAS)

Sandra Regina da Conceição Ferrer Vaz – SEED (suplente - CMAS)

Jaqueline Santos de Oliveira – SESA (titular - CMAS)

Elizabete de Oliveira Caetano – APAE (suplente - CMAS)

Mariana Lara de Sales – IFMC (titular - CMAS)

Ana Cristina Barbosa - CEFAS

Alessandra da Silva Medeiros – LUAR

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2025/ SECULT/FMC/PNAB PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE VOTORANTIM

Referência: Resposta aos recursos apresentados sobre o resultado da Fase de habilitação

Nos termos do edital, a Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, esteve presentes os membros: Rosimeire Coutinho de Rezende Brancaleone, Samanta Heloísa Carniato e Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, para análise de recursos apresentados sobre o resultado da fase de habilitação.

Lista de Recursos recebidos

Pessoa Agente Cultural	Tipo de pessoa	Em caso de desclassificação, indicar o item
Renan Dapena Roveran	Pessoa Física	Inabilitada item 7.1
Rodolfo Sanches Miguel	Pessoa física	Inabilitada Item 7.1

Resposta ao recurso:

A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais, nos termos do edital, avaliou os recursos apresentados. As pessoas agentes culturais alegaram não ter recebido notificação sobre a fase de habilitação.

A Comissão averiguou que, os informes foram devidamente cadastrados na Plataforma Prosas, com disparo automático de e-mail, como foi nas fases anteriores. Não houve nenhum outro apontamento neste sentido, nem de instabilidade no sistema, além de constar no registro do atendimento do Fundo de Cultura, a notificação.

Cabe ressaltar o disposto no item 9 do edital: "O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no és do link www.secult.votorantim.sp.gov.br/-pnabvotorantim/".

Diante do exposto, **a Comissão decidiu pelo indeferimento dos recursos** e manutenção do resultado.

Votorantim, 22 de julho de 2025.

ROSIMEIRE COUTINHO DE REZENDE BRANCALEONE
SAMANTA HELOISA CARNIATO
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2025/ SECULT/FMC/PNAB - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Edição Votorantim-SP

Resultado final da fase de habilitação.

A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais nos termos do edital nº 01/2025/ SECULT/FMC/PNAB - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Edição Votorantim-SP, torna público o resultado provisório da habilitação, nos termos do edital.

Pessoa Física - Ampla Concorrência - Não selecionada na PNAB em 2024 - Selecionadas	
Proponente	**Situação Habilitação**
Luciana Rodrigues Lopez	Habilitada
Rony de Queiroz Candido	Habilitada
Hércules Soares de Almeida	Habilitada
Alexandre David Cavalcanti	Habilitada
Douglas de Camargo Emilio	Habilitada
Julio Cesar de Melo	Habilitada
Osvaldo de Fátima Pedro	Habilitada
Guaraciaba Malhone Cavalcanti	Habilitada
Mariana de Castro Pareja Galves	Habilitada
MATHEUS NUNES DE ARAUJO ARRUDA	Habilitada
William de Oliveira Bezerra	Habilitada
Aline Martins Nieri	Habilitada
Anderson Cristian Soares da Silva	Habilitada
Ariane Sampaio Pravatta	Habilitada
Carlos André Ferreira Juiz	Habilitada
Lucas Sales Cavalcanti	Inabilitada item 7.1 - II
Leandro Souza	Habilitada
Marcos Antonio Ferreira	Habilitada
Lucas Rodolfo de Lima Moraes	Habilitada
ORLANDO BARONE NETO	Habilitada
Victor Henrique Xavier	Habilitada
Adriana Akagui	Habilitada
Renan Dapena Roveran	Inabilitada item 7.1
Rodolfo Sanches Miguel	Inabilitada Item 7.1

Pessoa Física - Reserva de Cota - Não selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas	
Proponente	**Situação Habilitação**
Cleverson Vieira de Freitas	Habilitada
José da Silva Junior (Junior Terra)	Habilitada
Luciana Cavalcanti	Habilitada

Categoria Grupo ou Coletivo sem CNPJ - Ampla Concorrência - Selecionados	
Proponente	**Situação Habilitação**
Eliane Ribeiro de Oliveira	Habilitada

Categoria Pessoa Física - Selecionada PNAB em 2024 - Ampla Concorrência - Selecionadas	
Proponente	**Situação Habilitação**
Felipe Vieira Vian	Habilitada
Ivana Laís da Silva Santana	Habilitada

Categoria Pessoa Física - Selecionada PNAB em 2024 - Reserva de Cota	
Proponente	**Situação Habilitação**
Alessandra Cristina Moreira	Habilitada

Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas	
Proponente	**Situação Habilitação**
Coletivo O¹² / Parque da Autonomia	Habilitada

Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Selecionada PNAB em 2024 - Suplentes	
Proponente	**Situação Habilitação**
Angélica Felício da Costa	Habilitada
Escola Ambiental e Cultural Sítio Reino Animal	Habilitada

Categoria Pessoa Jurídica – Reserva de Cota – Selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas	
Proponente	**Situação Habilitação**
FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS 88931447868	Habilitada

Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Não selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas	
Proponente	**Situação Habilitação**
Adriano Gianolla Bezerra	Habilitada
Provocare Editora e Comunicação Ltda	Habilitada
Karen Cristine Oliveira Souza Pecora	Habilitada

Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Não selecionada PNAB em 2024 - Suplentes	
Proponente	**Situação Habilitação**
Marcelo dos Santos Carneiro	Habilitada
GUILHERME EXPEDITO LATARONE DE LIMA 43566778893	Habilitada
Benedita de Fátima Costa Antonio	Inabilitada – item 7.1 PJ III

Votorantim, 22 de julho de 2025.
ROSIMEIRE COUTINHO DE REZENDE BRANCALEONE
SAMANTA HELOISA CARNIATO
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI
Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2025/ SECULT/FMC/PNAB - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Edição Votorantim-SP
Convocação para assinatura do termo de premiação cultural
A Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais nos termos do edital nº 01/2025/ SECULT/FMC/PNAB - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – Edição Votorantim-SP, item 8, convoca as pessoas agentes culturais abaixo listadas a apresentarem o termo de premiação cultural devidamente assinado.
A apresentação deverá ocorrer através da Plataforma Prosas, na aba “Comunicados” da inscrição do projeto. **O termo deverá estar assinado digitalmente, exclusivamente pelo site/aplicativo GOV.BR.** As pessoas que não conseguirem assinar digitalmente deverão comparecer na sede da Secult, no prazo indicado, no horário de atendimento das 9h às 16h. No caso de pessoa jurídica a conta bancária deverá ser do CNPJ.
Prazo de assinatura: 28 de julho de 2025. As informações do termo são de responsabilidade da pessoa agente cultural.

Pessoa Física - Ampla Concorrência - Não selecionada na PNAB em 2024 – Selecionadas e convocadas
Agente Cultural
Adriana Akagui
Alexandre David Cavalcanti
Aline Martins Nieri
Anderson Cristian Soares da Silva
Ariane Sampaio Pravatta
Carlos André Ferreira Juiz
Douglas de Camargo Emilio
Guaraciaba Malhone Cavalcanti
Hércules Soares de Almeida
Julio Cesar de Melo
Leandro Souza
Lucas Rodolfo de Lima Moraes
Luciana Rodrigues Lopez
Marcos Antonio Ferreira
Mariana de Castro Pareja Galves
MATHEUS NUNES DE ARAUJO ARRUDA
ORLANDO BARONE NETO
Osvaldo de Fátima Pedro
Rony de Queiroz Candido
Victor Henrique Xavier
William de Oliveira Bezerra

Pessoa Física - Reserva de Cota - Não selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas
Agente Cultural
Cleverson Vieira de Freitas
José da Silva Junior (Junior Terra)
Luciana Cavalcanti

Categoria Grupo ou Coletivo sem CNPJ - Ampla Concorrência - Selecionados
Agente Cultural
Eliane Ribeiro de Oliveira

Categoria Pessoa Física - Selecionada PNAB em 2024 - Reserva de Cota - Selecionadas
Agente Cultural
Alessandra Cristina Moreira

Categoria Pessoa Física - Selecionada PNAB em 2024 - Ampla Concorrência - Selecionadas
Agente Cultural
Felipe Vieira Vian
Ivana Laís da Silva Santana

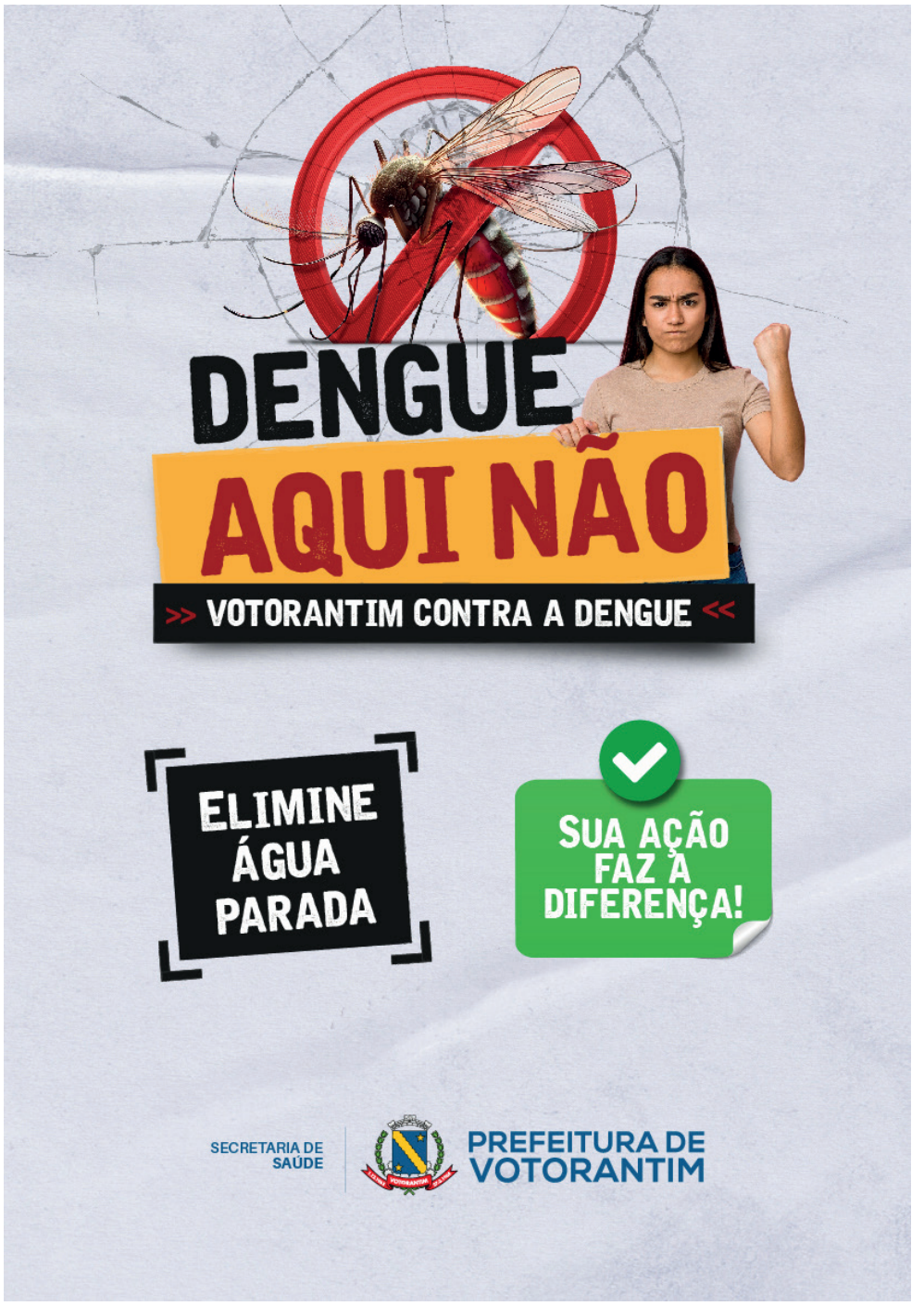
Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas
Agente Cultural
Coletivo O¹² / Parque da Autonomia

Categoria Pessoa Jurídica – Reserva de Cota – Selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas
Agente Cultural
FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS 88931447868

Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Não selecionada PNAB em 2024 - Selecionadas
Agente Cultural
Adriano Gianolla Bezerra
Provocare Editora e Comunicação Ltda
Karen Cristine Oliveira Souza Pecora

Categoria Pessoa Jurídica – Ampla concorrência – Não selecionada PNAB em 2024 - Suplentes	
Agente Cultural	**Obs.**
Marcelo dos Santos Carneiro	Suplente convocado com recurso remanescente categoria coletivo
GUILHERME EXPEDITO LATARONE DE LIMA 43566778893	Suplente convocado com recurso remanescente categoria coletivo

Votorantim, 22 de julho de 2025.
ROSIMEIRE COUTINHO DE REZENDE BRANCALEONE
SAMANTA HELOISA CARNIATO
WESLEY MIGUEL FERREIRA REBOLO RIZZI
Comissão Técnica de Instrução, Acompanhamento e Fiscalização de Projetos





SECRETARIA DE FINANÇAS

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II Período: 3º Bimestre / 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**696.882.864,50**	**699.482.972,11**	**351.041.395,55**	**351.341.034,29**	**348.141.937,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	226.987.000,00	227.469.000,00	113.975.498,00	111.179.235,02	116.289.764,98
CONTRIBUIÇÕES	35.149.600,00	35.149.600,00	17.574.750,00	17.579.465,70	17.570.134,30
RECEITA PATRIMONIAL	12.482.806,00	12.551.773,75	6.310.329,75	2.726.397,47	9.825.376,28
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.999.996,00	4.265.794,70	3.734.205,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	394.711.204,00	396.760.343,86	199.404.721,80	205.213.515,35	191.546.828,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.552.254,50	19.552.254,50	9.776.100,00	10.376.626,05	9.175.628,45
RECEITAS DE CAPITAL	**27.444.403,04**	**27.444.403,04**	**13.722.180,30**	**1.769.070,71**	**25.675.332,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	4.999.998,00	0,00	10.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.000.004,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.444.403,04	13.444.403,04	6.722.178,30	1.769.070,71	11.675.332,33
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**45.284.003,00**	**45.284.003,00**	**22.642.002,00**	**26.372.871,40**	**18.911.131,60**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**84.589.102,50**	**84.589.102,50**	**42.294.492,00**	**34.270.488,11**	**50.318.614,39**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**763.632.367,04**	**766.232.474,65**	**384.416.065,85**	**361.007.721,71**	**405.224.752,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**763.632.367,04**	**766.232.474,65**	**384.416.065,85**	**361.007.721,71**	**405.224.752,94**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**763.632.367,04**	**766.232.474,65**	**384.416.065,85**	**361.007.721,71**	**405.224.752,94**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**666.060.181,04**	**21.998.488,73**	**688.058.669,77**	**423.034.372,28**	**302.936.037,01**	**276.351.003,10**	**265.024.297,49**	**120.098.335,27**	**26.585.033,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.126.116,04	-8.714.391,82	336.411.724,22	160.036.163,87	159.704.349,09	143.234.983,15	176.375.560,35	331.814,78	16.469.365,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00	1.850.111,40	937.736,02	937.736,02	9.888,60	912.375,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.074.065,00	30.712.880,55	349.786.945,55	261.148.097,01	142.293.951,90	132.178.283,93	88.638.848,54	118.854.145,11	10.115.667,97
DESPESAS DE CAPITAL	**22.335.050,00**	**8.137.542,68**	**30.472.592,68**	**6.034.712,96**	**1.636.645,42**	**1.485.440,95**	**24.437.879,72**	**4.398.067,54**	**151.204,47**
INVESTIMENTOS	19.905.050,00	8.137.542,68	28.042.592,68	3.604.712,96	436.181,89	284.977,42	24.437.879,72	3.168.531,07	151.204,47
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00	2.430.000,00	1.200.463,53	1.200.463,53	0,00	1.229.536,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.779.436,00**	**0,00**	**6.779.436,00**						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**68.457.700,00**	**-1.460.000,00**	**66.997.700,00**	**46.702.632,77**	**32.135.414,98**	**28.109.319,45**	**20.295.067,23**	**14.567.217,79**	**4.026.095,53**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**763.632.367,04**	**28.676.031,41**	**792.308.398,45**	**475.771.718,01**	**336.708.097,41**	**305.945.763,50**	**309.757.244,44**	**139.063.620,60**	**30.762.333,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX	**763.632.367,04**	**28.676.031,41**	**792.308.398,45**	**475.771.718,01**	**336.708.097,41**	**305.945.763,50**	**309.757.244,44**	**139.063.620,60**	**30.762.333,91**
SUPERÁVIT (XI)					**24.299.624,30**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**763.632.367,04**	**28.676.031,41**	**792.308.398,45**	**475.771.718,01**	**361.007.721,71**	**305.945.763,50**	**309.757.244,44**	**139.063.620,60**	**30.762.333,91**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 24/07/2025 às 10:54:13 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:33 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:45:58 (GMT-03:00)

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" **Período: 3º Bimestre / 2025**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	**16.440.000,00**	**0,00**	**16.440.000,00**	**6.901.172,36**	**9.538.827,64**	**6.357.490,54**	**543.681,82**
031 - Ação Legislativa	16.440.000,00	0,00	16.440.000,00	6.901.172,36	9.538.827,64	6.357.490,54	543.681,82
02 - Judiciária	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
04 - Administração	**58.712.700,00**	**-295.406,98**	**58.417.293,02**	**27.809.176,57**	**30.608.116,45**	**22.520.963,68**	**5.288.212,89**
121 - Planejamento e Orçamento	142.000,00	-79.359,50	62.640,50	62.640,50	0,00	35.600,00	27.040,50
122 - Administração Geral	16.634.700,00	80.228,00	16.714.928,00	6.496.446,46	10.218.481,54	3.532.488,74	2.963.957,72
123 - Administração Financeira	6.842.000,00	279.724,52	7.121.724,52	4.852.875,34	2.268.849,18	3.642.434,20	1.210.441,14
126 - Tecnologia da Informação	1.270.000,00	45.000,00	1.315.000,00	729.496,67	585.503,33	305.624,99	423.871,68
129 - Administração de Receitas	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Comunicação Social	415.000,00	-186.000,00	229.000,00	118.728,26	110.271,74	67.211,42	51.516,84
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	33.404.000,00	-430.000,00	32.974.000,00	15.548.989,34	17.425.010,66	14.937.604,33	611.385,01
06 - Segurança Pública	**4.451.000,00**	**1.032.000,00**	**5.483.000,00**	**3.210.550,10**	**2.272.449,90**	**2.150.629,92**	**1.059.920,18**
181 - Policiamento	882.000,00	1.061.000,00	1.943.000,00	1.293.258,61	649.741,39	548.688,90	744.569,71
182 - Defesa Civil	468.000,00	-29.000,00	439.000,00	415.855,89	23.144,11	142.526,86	273.329,03
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.101.000,00	0,00	3.101.000,00	1.501.435,60	1.599.564,40	1.459.414,16	42.021,44
08 - Assistência Social	**20.248.903,04**	**1.340.858,07**	**21.589.761,11**	**13.342.941,70**	**8.246.819,41**	**7.817.820,26**	**5.525.121,44**
122 - Administração Geral	15.316.103,04	0,00	15.316.103,04	11.294.176,43	4.021.926,61	6.576.703,13	4.717.473,30
241 - Assistência ao Idoso	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	78.307,00	150.000,00	228.307,00	172.275,00	56.032,00	24.999,34	147.275,66
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.707.115,00	990.858,07	2.697.973,07	814.609,48	1.883.363,59	534.552,01	280.057,47
244 - Assistência Comunitária	1.620.090,00	200.000,00	1.820.090,00	482.629,11	1.337.460,89	273.428,69	209.200,42
245 - Serviços Socioassistênciais	431.368,00	0,00	431.368,00	101.698,00	329.670,00	50.848,98	50.849,02
246 - Segurança de Renda	390.120,00	0,00	390.120,00	125.196,40	264.923,60	4.930,83	120.265,57
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	705.000,00	0,00	705.000,00	352.357,28	352.642,72	352.357,28	0,00
09 - Previdência Social	**126.325.700,00**	**0,00**	**126.325.700,00**	**63.492.475,77**	**62.833.224,23**	**56.391.012,88**	**7.101.462,89**
272 - Previdência do Regime Estatutário	126.325.700,00	0,00	126.325.700,00	63.492.475,77	62.833.224,23	56.391.012,88	7.101.462,89
10 - Saúde	**199.136.816,00**	**9.587.677,37**	**208.724.493,37**	**129.837.830,17**	**78.886.663,20**	**98.835.700,54**	**31.002.129,63**
122 - Administração Geral	4.119.000,00	-510.000,00	3.609.000,00	2.933.892,17	675.107,83	1.429.757,42	1.504.134,75
301 - Atenção Básica	72.320.381,00	7.624.356,11	79.944.737,11	44.729.580,45	35.215.156,66	34.743.503,00	9.986.077,45
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.917.920,00	6.651.255,26	117.569.175,26	79.309.976,38	38.259.198,88	60.315.580,72	18.994.395,66
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.913.872,00	67.622,32	2.981.494,32	593.975,93	2.387.518,39	586.487,93	7.488,00
304 - Vigilância Sanitária	1.087.392,00	-225.550,91	861.841,09	392.793,65	469.047,44	292.793,65	100.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	7.777.851,00	-4.020.005,41	3.757.845,59	1.877.611,59	1.880.234,00	1.467.577,82	410.033,77
306 - Alimentação e Nutrição	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00
12 - Educação	**207.971.497,00**	**20.358.447,28**	**228.329.944,28**	**139.268.675,66**	**89.061.268,62**	**93.912.112,83**	**45.356.562,83**
122 - Administração Geral	8.714.700,00	8.521.061,59	17.235.761,59	16.102.830,94	1.132.930,65	3.451.749,06	12.651.081,88
306 - Alimentação e Nutrição	12.340.502,00	2.041.608,67	14.382.110,67	12.097.214,35	2.284.896,32	5.873.576,45	6.223.637,90
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	99.236.395,00	9.088.174,90	108.324.569,90	66.165.487,44	42.159.082,46	48.881.085,27	17.284.402,17
363 - Ensino Profissional	784.000,00	560.000,00	1.344.000,00	1.299.301,25	44.698,75	657.960,48	641.340,77
365 - Educação Infantil	83.204.000,00	371.777,48	83.575.777,48	42.023.881,04	41.551.896,44	34.249.066,91	7.774.814,13

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" Período: 3º Bimestre / 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
367 - Educação Especial	3.690.100,00	-224.175,36	3.465.924,64	1.579.960,64	1.885.964,00	798.674,66	781.285,98
368 - Educação Básica	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
13 - Cultura	**5.527.246,00**	**302.055,18**	**5.829.301,18**	**3.545.129,08**	**2.284.172,10**	**2.147.900,46**	**1.397.228,62**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	130.000,00	-45.000,00	85.000,00	50.443,15	34.556,85	10.512,95	39.930,20
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.225.000,00	0,00	2.225.000,00	1.123.712,32	1.101.287,68	1.073.355,76	50.356,56
392 - Difusão Cultural	3.171.246,00	-224.026,45	2.947.219,55	1.933.230,37	1.013.989,18	1.064.031,75	869.198,62
695 - Turismo	1.000,00	571.081,63	572.081,63	437.743,24	134.338,39	0,00	437.743,24
15 - Urbanismo	**70.063.652,00**	**304.227,69**	**70.367.879,69**	**54.040.917,01**	**16.326.962,68**	**29.567.903,49**	**24.473.013,52**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.176.000,00	-96.792,22	22.079.207,78	10.641.000,62	11.438.207,16	10.023.438,32	617.562,30
451 - Infra-Estrutura Urbana	18.744.752,00	2.862.407,69	21.607.159,69	17.173.699,61	4.433.460,08	8.261.329,48	8.912.370,13
452 - Serviços Urbanos	0,00	193.120,00	193.120,00	193.120,00	0,00	0,00	193.120,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	29.142.900,00	-2.654.507,78	26.488.392,22	26.033.096,78	455.295,44	11.283.135,69	14.749.961,09
16 - Habitação	**1.000.000,00**	**-1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
482 - Habitação Urbana	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	**6.899.000,00**	**-2.598.927,20**	**4.300.072,80**	**1.680.024,60**	**2.620.048,20**	**1.408.622,94**	**271.401,66**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.015.000,00	0,00	2.015.000,00	1.001.784,31	1.013.215,69	966.427,75	35.356,56
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.506.000,00	-558.927,20	947.072,80	678.240,29	268.832,51	442.195,19	236.045,10
542 - Controle Ambiental	3.376.000,00	-2.340.000,00	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00	0,00	0,00
604 - Defesa Sanitária Animal	2.000,00	300.000,00	302.000,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**80.100,00**	**-79.900,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**
695 - Turismo	80.100,00	-79.900,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	**6.335.317,00**	**-155.000,00**	**6.180.317,00**	**4.602.842,57**	**1.577.474,43**	**3.097.844,21**	**1.504.998,36**
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.365.000,00	20.000,00	2.385.000,00	1.189.383,94	1.195.616,06	1.145.697,62	43.686,32
812 - Desporto Comunitário	11.000,00	200.000,00	211.000,00	131.219,55	79.780,45	129.376,71	1.842,84
813 - Lazer	3.959.317,00	-375.000,00	3.584.317,00	3.282.239,08	302.077,92	1.822.769,88	1.459.469,20
28 - Encargos Especiais	**33.659.000,00**	**-120.000,00**	**33.539.000,00**	**28.039.982,42**	**5.499.017,58**	**12.500.095,66**	**15.539.886,76**
843 - Serviço da Dívida Interna	4.260.000,00	0,00	4.260.000,00	4.260.000,00	0,00	2.128.143,85	2.131.856,15
846 - Outros Encargos Especiais	29.399.000,00	-120.000,00	29.279.000,00	23.779.982,42	5.499.017,58	10.371.951,81	13.408.030,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.779.436,00**	**0,00**	**6.779.436,00**				
TOTAL	**763.632.367,04**	**28.676.031,41**	**792.308.398,45**	**475.771.718,01**	**309.757.244,44**	**336.708.097,41**	**139.063.620,60**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 24/07/2025 às 10:54:33 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:34 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:45:59 (GMT-03:00)

Município de Votorantim
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
LRF, Artigo 53, inciso I **Período: 3º Bimestre / 2025**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.397.992,38	16.785.046,00	15.824.036,81	16.780.099,66	16.741.035,56	19.235.974,44	14.432.157,21	14.602.397,89	26.984.071,63	18.116.415,47	18.137.512,41	18.906.680,41	214.943.419,87
CONTRIBUIÇÕES	2.562.877,40	2.564.262,86	2.530.007,51	2.030.757,49	2.126.307,60	5.514.372,37	3.427.737,24	2.897.702,29	2.789.991,33	2.490.211,64	3.151.295,45	2.822.527,75	34.908.050,93
RECEITA PATRIMONIAL	902.411,76	1.366.590,07	612.110,89	533.581,19	490.279,99	779.009,23	378.635,12	283.227,32	737.888,19	458.960,36	437.323,12	430.363,36	7.410.380,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	749.836,60	690.039,43	711.358,33	761.721,21	720.382,62	737.870,25	962.823,23	410.298,56	690.161,71	729.633,09	715.423,47	757.454,64	8.637.003,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.108.293,05	26.513.791,71	24.822.447,13	31.999.878,35	28.603.706,29	37.681.313,04	41.251.481,23	37.358.779,79	32.247.072,63	32.703.388,19	33.421.509,17	28.231.284,34	385.942.944,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.036.247,02	1.010.890,26	921.811,20	1.203.711,58	923.137,36	3.243.185,33	578.325,63	2.069.594,45	1.797.746,52	1.654.482,16	1.848.349,91	2.428.127,38	18.715.608,80
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**54.757.658,21**	**48.930.620,33**	**45.421.771,87**	**53.309.749,48**	**49.604.849,42**	**67.191.724,66**	**61.031.159,66**	**57.622.000,30**	**65.246.932,01**	**56.153.090,91**	**57.711.413,53**	**53.576.437,88**	**670.557.408,26**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	1.996.534,15	1.992.737,26	1.982.935,53	1.991.417,80	1.999.736,05	3.950.807,33	2.815.818,36	2.261.880,61	2.204.695,97	2.235.962,03	2.489.472,49	2.656.346,33	28.578.343,91
Receitas de Compensação Previdenciária	199.716,45	151.511,90	151.511,90	151.511,90	151.424,36	1.338.491,02	160.242,83	945.356,88	1.056.262,43	973.758,26	1.105.345,23	1.664.362,79	8.049.495,95
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	1.712,65	16.986,81	1.732,84	1.525,06	1.264,22	0,00	1.846,69	2.398,19	0,00	0,00	0,00	0,00	27.466,46
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.145.195,39	3.133.495,67	2.541.539,22	3.724.771,27	3.361.979,69	4.025.801,45	5.506.895,59	5.024.648,66	4.020.061,54	4.068.639,91	4.276.999,07	3.475.626,63	46.305.654,09
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**5.343.158,64**	**5.294.731,64**	**4.677.719,49**	**5.869.226,03**	**5.514.404,32**	**9.315.099,80**	**8.484.803,47**	**8.234.284,34**	**7.281.019,94**	**7.278.360,20**	**7.871.816,79**	**7.796.335,75**	**82.960.960,41**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													**587.596.447,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065.897,66	122.835,12	3.320,89	255.361,94	509.328,31	40.845,56	0,00	0,00	1.997.589,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													**585.598.858,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	197.680,00	106.260,00	106.260,00	109.296,00	0,00	0,00	539.037,45	1.552.733,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)													**584.046.124,92**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 24/07/2025 às 10:54:59 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:35 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:45:59 (GMT-03:00)

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LRF, artigo 53, inciso II **Período: 3º Bimestre / 2025**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	**45.452.733,50**	**45.452.733,50**	**22.726.314,00**	**23.212.554,64**
Receitas de Contribuições	**28.149.600,00**	**28.149.600,00**	**14.074.752,00**	**14.664.175,79**
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.147.800,00	28.147.800,00	14.073.888,00	12.492.349,35
Contribuição do Servidor Inativo Civil	900,00	900,00	432,00	2.076.403,28
Contribuição de Pensionista Civil	900,00	900,00	432,00	95.423,16
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	**4.457.550,00**	**4.457.550,00**	**2.228.778,00**	**5.905.328,42**
Receita Patrimonial	**1.178.356,00**	**1.178.356,00**	**589.182,00**	**4.244,88**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.178.356,00	1.178.356,00	589.182,00	4.244,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**11.667.227,50**	**11.667.227,50**	**5.833.602,00**	**2.638.805,55**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	**84.588.102,50**	**84.588.102,50**	**42.293.994,00**	**34.270.488,11**
Contribuição Patronal do Exercício	**42.421.475,00**	**42.421.475,00**	**21.210.678,00**	**17.404.835,01**
Contribuição Patronal Ativo Civil	38.783.087,00	38.783.087,00	19.391.526,00	17.404.835,01
Contribuição Patronal Inativo Civil	3.489.003,00	3.489.003,00	1.744.482,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	149.385,00	149.385,00	74.670,00	0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias	**42.166.627,50**	**42.166.627,50**	**21.083.316,00**	**16.865.653,10**
DEDUÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.189.341,96**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - (IV)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**65.020.308,00**	**71.672.384,71**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**17.831.400,00**	**17.831.400,00**	**11.584.700,00**	**5.742.771,49**
Despesas Correntes	17.816.400,00	17.816.400,00	11.584.700,00	5.742.771,49
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**107.430.000,00**	**107.430.000,00**	**49.048.163,13**	**49.048.163,13**
Aposentadorias	93.405.000,00	93.405.000,00	42.775.207,72	42.775.207,72
Pensões	14.025.000,00	14.025.000,00	6.244.256,28	6.244.256,28
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	28.699,13	28.699,13
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	28.699,13	28.699,13
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**4.779.436,00**	**4.779.436,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**60.632.863,13**	**54.790.934,62**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**4.387.444,87**	**16.881.450,09**

Assinado de form digital por JOAO DE SOUSA, CPF 038.091.198-14 e 24/07/2025 às 10 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:36 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:46:00 (GMT-03:00)

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

LRF, art 53, inciso III **Período: 3º Bimestre / 2025**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	Em 2º Bimestre/2025 (b)	Em 3º Bimestre/2025 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**15.643.402,35**	**15.002.250,28**	**14.599.102,14**
DEDUÇÕES (II)[1]	**26.705.608,47**	**59.049.899,86**	**50.852.992,99**
Ativo Disponível	53.613.427,18	66.106.793,19	57.395.289,11
Haveres Financeiros	854.157,44	850.164,55	850.190,55
(-) Restos a Pagar Processados	19.839.619,76	30.036,73	356.200,21
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.922.356,39	7.877.021,15	7.036.286,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-11.062.206,12**	**-44.047.649,58**	**-36.253.890,85**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-11.062.206,12**	**-44.047.649,58**	**-36.253.890,85**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a 3º Bimestre/2025 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**7.793.758,73**	**-25.191.684,73**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1]Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Assinado de form digital por JOAO DE SOUSA, CPF 038.091.198-14 e 24/07/2025 às 10 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:37 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:46:00 (GMT-03:00)

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III **Período: 3º Bimestre / 2025**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**685.071.058,50**	**687.602.198,36**	**348.888.327,52**
Receita Tributária	226.987.000,00	227.469.000,00	111.179.235,02
Receita de Contribuição	35.149.600,00	35.149.600,00	17.579.465,70
Receita Previdenciária	28.149.600,00	28.149.600,00	14.664.175,79
Outras Contribuições	7.000.000,00	7.000.000,00	2.915.289,91
Receita Patrimonial Líquida	671.000,00	671.000,00	273.690,70
Receita Patrimonial	12.482.806,00	12.551.773,75	2.726.397,47
(-) Aplicações Financeiras	11.811.806,00	11.880.773,75	2.452.706,77
Transferências Correntes	394.711.204,00	396.760.343,86	205.213.515,35
Demais Receitas Correntes	27.552.254,50	27.552.254,50	14.642.420,75
Diversas Receitas Correntes	27.552.254,50	27.552.254,50	14.642.420,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**27.444.403,04**	**27.444.403,04**	**1.769.070,71**
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.444.403,04	13.444.403,04	1.769.070,71
Convênios	9.787.864,41	9.787.864,41	202.063,32
Outras Transferências de Capital	3.656.538,63	3.656.538,63	1.567.007,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**17.444.403,04**	**17.444.403,04**	**1.769.070,71**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**45.284.003,00**	**45.284.003,00**	**26.372.871,40**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**657.231.458,54**	**659.762.598,40**	**324.284.526,83**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	**666.060.181,04**	**688.058.669,77**	**302.936.037,01**
Pessoal e Encargos Sociais	345.126.116,04	336.411.724,22	159.704.349,09
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.860.000,00	1.860.000,00	937.736,02
Outras Despesas Correntes	319.074.065,00	349.786.945,55	142.293.951,90
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	**664.200.181,04**	**686.198.669,77**	**301.998.300,99**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**22.335.050,00**	**30.472.592,68**	**1.636.645,42**
Investimentos	18.905.050,00	28.042.592,68	436.181,89
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.430.000,00	2.430.000,00	1.200.463,53
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**19.905.050,00**	**28.042.592,68**	**436.181,89**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**6.779.436,00**	**6.779.436,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**690.884.667,04**	**721.020.698,45**	**302.434.482,88**

RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-33.653.208,50**	**-61.258.100,05**	**21.850.043,95**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**1,00**

Assinado de form digital por JOAO DE SOUSA, CPF 038.091.198-14 e 24/07/2025 às 10 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:37 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:46:00 (GMT-03:00)

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
LRF, artigo 53, inciso V **Período: 3º Bimestre / 2025**

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
EXECUTIVO	**24.446.622,58**	**32.413.608,07**	**18.584.014,52**	**24.409.036,46**	**18.249.105,19**	**16.190,96**	**1.198.604,26**	**0,00**	**0,00**	**21.395,16**	**12.965.898,62**
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	**19.771.877,94**	**30.219.882,57**	**17.646.839,25**	**19.750.587,05**	**17.311.929,92**	**0,01**	**1.198.604,26**	**0,00**	**0,00**	**21.290,88**	**11.709.348,39**
01 - Tesouro	**11.010.596,39**	**17.128.124,44**	**11.954.935,07**	**10.989.309,50**	**11.905.910,50**	**0,01**	**719.553,48**	**0,00**	**0,00**	**21.286,88**	**4.502.660,46**
1000085 - Convênio 000128 - Revitalização prédio Museu Histórico	0,00	85.603,99	60.511,79	0,00	60.511,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.092,20
1000168 - Contrato nº 916433 - Recapeamento Asfaltico em Vias	0,00	2.977,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977,40
1000172 - Subsídio Transporte Coletivo	0,00	948.542,89	948.542,89	0,00	948.542,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000174 - Poupatempo	51.211,80	0,00	0,00	51.211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000176 - Programa de Eficiência Energética - PEE - CPFL	0,00	189.800,42	166.068,00	0,00	166.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.732,42
1000185 - Fundo Social de Solidariedade	0,00	82.320,00	79.120,00	0,00	79.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
1000191 - Construção do Centro de Tradições Caipiraas de Votora	0,00	114.212,61	114.212,61	0,00	114.212,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000206 - Recursos TRR - TRF - Agerv	0,00	2.860.158,05	199.446,72	0,00	199.446,72	0,00	20.592,00	0,00	0,00	0,00	2.640.119,33
1000214 - Termo de Colaboração nº 008/2024	0,00	51.653,49	51.653,49	0,00	51.653,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - Geral	4.233.891,10	6.382.915,10	4.429.932,86	4.213.238,81	4.380.908,29	0,00	529.908,87	0,00	0,00	20.652,29	1.472.097,94
2000000 - Educação	8.819,61	162.086,00	96.074,27	8.819,61	96.074,27	0,00	63.131,43	0,00	0,00	0,00	2.880,30
2100000 - Educação Infantil	360.599,31	468.668,19	206.092,51	360.599,31	206.092,51	0,00	54.935,69	0,00	0,00	0,00	207.639,99
2200000 - Ensino Fundamental	2.086.313,02	337.995,26	302.650,87	2.086.313,02	302.650,87	0,00	26.872,36	0,00	0,00	0,00	8.472,03
3100000 - Saude - Geral	4.041.677,76	5.204.552,28	5.075.132,00	4.041.677,75	5.075.132,00	0,01	22.918,05	0,00	0,00	0,00	106.502,23
3120001 - Transferencias de AFM LC 173/2020 - Destinado ao Co	0,00	11.357,77	11.357,77	0,00	11.357,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4500000 - Trânsito - Fiscalização	2.362,80	1.718,40	1.718,40	2.362,80	1.718,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000077 - CIM MULHER	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000080 - IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Ca	0,00	46.200,00	46.200,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000189 - Auxilio Moradia	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5100000 - Assistencia Social - Geral	224.320,99	169.862,59	158.720,89	223.686,40	158.720,89	0,00	1.195,08	0,00	0,00	634,59	9.946,62
02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	**4.288.258,53**	**1.844.073,11**	**1.352.066,41**	**4.288.258,53**	**1.066.181,65**	**0,00**	**14.029,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**763.862,11**
1000085 - Convênio 000128 - Revitalização prédio Museu Histórico	0,00	222.527,51	842,85	0,00	842,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.684,66
1000191 - Construção do Centro de Tradições Caipiraas de Votora	0,00	302.164,20	302.164,20	0,00	302.164,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000192 - Obras no Parque da Cachoeira	0,00	509.530,67	285.884,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.530,67
1000194 - Convenio Estadual nº 101389/2022 - Troca Iluminação	0,00	202.063,32	202.063,32	0,00	202.063,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - Educação - FUNDEB - Magisterio / Profissionais da Edu	2.532.466,50	0,00	0,00	2.532.466,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2620000 - Educação - FUNDEB - Outros	18.511,88	0,00	0,00	18.511,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2720000 - Educação - FUNDEB - Magisterio / Profissionais da Edu	1.645.242,82	0,00	0,00	1.645.242,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2740000 - Educação - FUNDEB - Outros - Pré-Escola	2.541,21	0,00	0,00	2.541,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000012 - Dose Certa - Repasse Estadual	1.303,40	0,00	0,00	1.303,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000084 - Aedes Aegyphiti	0,00	11.780,33	11.780,33	0,00	11.780,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3010011 - IGM SUS Paulista	60.521,72	89.208,72	78.135,86	60.521,72	78.135,86	0,00	2,86	0,00	0,00	0,00	11.070,00
3020052 - Cirurgias Eletivas - Resolução SS-52 de 25 de maio de	0,00	2.958,68	2.932,19	0,00	2.932,19	0,00	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00
3020198 - Tabela SUS Paulista - Anexo II Ambulatorial - Resoluçã	0,00	55.970,58	55.970,58	0,00	55.970,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	27.671,00	1.665,04	1.665,04	27.671,00	1.665,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
LRF, artigo 53, inciso V Período: 3º Bimestre / 2025

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
5000067 - CASA DA MULHER CONVÊNIO ESTADUAL N. 102077	0,00	382.500,00	360.923,22	0,00	360.923,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.576,78
8017625 - Emenda Parlamentar nº2022.058.37625 - Ref. ESF Vila	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9012185 - Emenda Parlamentar nº 2024.321.62185 Exames	0,00	49.704,06	49.704,06	0,00	49.704,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados	**526.680,23**	**1.867.235,43**	**1.189.094,47**	**526.676,23**	**1.189.094,47**	**0,00**	**190.838,26**	**0,00**	**0,00**	**4,00**	**487.302,70**
1000168 - Contrato nº 916433 - Recapeamento Asfaltico em Vias	0,00	226.199,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.199,31
1000186 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo- Combate e Mitigação	222.559,40	0,00	0,00	222.559,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000014 - Convênio PNATE	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000028 - Escola em Tempo Integral	0,00	214.148,56	163.205,12	0,00	163.205,12	0,00	50.943,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2820000 - Recursos do Salario Educação - Ensino Fundamental	0,00	45.453,59	0,00	0,00	0,00	0,00	22.804,69	0,00	0,00	0,00	22.648,90
3000001 - Programa DST/AIDS	3.577,07	17.380,00	2.200,00	3.577,07	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.180,00
3000007 - Assistencia Farmaceutica	178.752,39	51.595,46	51.363,30	178.752,39	51.363,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,16
3000008 - Assistencia Ambulatorial e Hospitalar Media e Alta Com	3.840,47	256.189,59	246.854,77	3.840,47	246.854,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.334,82
3000027 - Programa Saude da Familia	0,00	6.249,10	6.249,10	0,00	6.249,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000029 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas	0,00	140.104,98	136.441,77	0,00	136.441,77	0,00	3.663,21	0,00	0,00	0,00	0,00
3000037 - Incentivo Para Ações Estrategicas	0,00	80.674,90	80.674,90	0,00	80.674,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000043 - SAMU - Federal	1.751,04	25.033,29	24.730,77	1.751,04	24.730,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,52
3000076 - CEO - Centro de Especialidades Odontológica	3.734,50	0,00	0,00	3.734,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000622 - Programa de Informatização da APS	0,00	14.563,42	4.581,92	0,00	4.581,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.981,50
3013233 - Programa SUS Digital	0,00	18.415,28	18.415,28	0,00	18.415,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3013493 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	0,00	170.547,58	170.547,58	0,00	170.547,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3016000 - Atenção Primária - Incentivo para Atenção à Saúde Buc	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3040003 - Vigilancia Sanitaria	0,00	35.955,34	35.127,69	0,00	35.127,69	0,00	827,65	0,00	0,00	0,00	0,00
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	3.800,00	23.313,35	23.313,35	3.800,00	23.313,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3130000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Desti	60.830,85	0,00	0,00	60.830,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3610000 - Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saude	0,00	13.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.943,95
5000017 - PFMC - Piso Fixo de Media Complexidade	2,00	1.712,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.712,31
5000018 - IGD-PBF Programa Bolsa Familia	0,00	111.002,31	965,00	0,00	965,00	0,00	109.216,48	0,00	0,00	0,00	820,83
5000024 - PBF - Piso Básico Fixo	47.832,51	1.027,73	74,53	47.830,51	74,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	953,20
5000194 - Portaria MDS nº 973/24-COVID	0,00	16.185,20	9.062,00	0,00	9.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.123,20
5100000 - Assistencia Social - Geral	0,00	18,60	18,60	0,00	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000005 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 20223	0,00	16.713,79	13.925,00	0,00	13.925,00	0,00	2.788,79	0,00	0,00	0,00	0,00
8000007 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 23560	0,00	178.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.870,00
8002681 - Portaria Nº 2.681, de 22/12/2023 - Equip. Obstétrico e N	0,00	68.688,12	68.688,12	0,00	68.688,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8003975 - Portaria nº 3975, 21/05/2024 Emenda Custeio MAC - V	0,00	132.155,67	132.155,67	0,00	132.155,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	**3.895.357,44**	**5.564.044,58**	**2.668.674,01**	**3.895.357,44**	**2.668.674,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.895.370,57**
1000194 - Convenio Estadual nº 101389/2022 - Troca Iluminação	3.895.357,44	2.072.823,51	2.062.603,85	3.895.357,44	2.062.603,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.219,66
1100000 - Geral	0,00	3.491.221,07	606.070,16	0,00	606.070,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885.150,91
92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc	**1.503,01**	**108.482,80**	**55.091,43**	**1.503,01**	**55.091,43**	**0,00**	**53.336,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55,00**

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
LRF, artigo 53, inciso V **Período: 3º Bimestre / 2025**

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.				
3030025 - Resolução SS n°25 - Incremento Cobertura Vacinal	1.503,01	42.858,48	42.854,72	1.503,01	42.854,72	0,00	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00
3030151 - Resolução SS nº 151 - Eliminação Sarampo	0,00	7.139,97	7.139,97	0,00	7.139,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3030152 - Custeio Arboviroses Urbanas - Custeio Estadual	0,00	2.040,00	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8011673 - Emenda Parlamentar nº 2023.037.51673 - custeio med	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
8013473 - Emenda nº 2022.253.43473 - Res. SS76 - Reforma Bel	0,00	3.056,74	3.056,74	0,00	3.056,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8017625 - Emenda Parlamentar nº2022.058.37625 - Ref. ESF Vila	0,00	53.332,61	0,00	0,00	0,00	0,00	53.332,61	0,00	0,00	0,00	0,00
95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercic	**49.482,34**	**3.707.922,21**	**426.977,86**	**49.482,34**	**426.977,86**	**0,00**	**220.846,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.060.097,55**
2000001 - QESE Federal	0,00	3.153.595,73	19.703,19	0,00	19.703,19	0,00	127.693,96	0,00	0,00	0,00	3.006.198,58
3000008 - Assistencia Ambulatorial e Hospitalar Media e Alta Com	49.482,34	94.972,95	94.470,90	49.482,34	94.470,90	0,00	214,83	0,00	0,00	0,00	287,22
3000029 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas	0,00	36.485,24	36.485,24	0,00	36.485,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000037 - Incentivo Para Ações Estrategicas	0,00	84.360,51	79.676,31	0,00	79.676,31	0,00	572,45	0,00	0,00	0,00	4.111,75
3000048 - Rede Cegonha	0,00	9.503,20	9.503,20	0,00	9.503,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000622 - Programa de Informatização da APS	0,00	20.400,00	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3011443 - Incremento PAB - Portaria 1.443, de 14/06/2022	0,00	92.365,56	0,00	0,00	0,00	0,00	92.365,56	0,00	0,00	0,00	0,00
3032298 - Portaria nº 2298/2023 - Prev. de endemias com enfase	0,00	22.083,60	22.083,60	0,00	22.083,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00	144.655,42	144.655,42	0,00	144.655,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000649 - Portaria Nº 649, de 25 de maio de 2023 Custeio de serv	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
4 - Votoprev	**4.674.744,64**	**2.193.725,50**	**937.175,27**	**4.658.449,41**	**937.175,27**	**16.190,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,28**	**1.256.550,23**
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	**4.674.744,64**	**2.193.725,50**	**937.175,27**	**4.658.449,41**	**937.175,27**	**16.190,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,28**	**1.256.550,23**
6000000 - Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	0,00	2.120.253,91	908.268,40	0,00	908.268,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.985,51
6030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciario -	104,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,28	0,00
6050000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Pod	4.498.378,09	0,00	0,00	4.482.187,14	0,00	16.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6060000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Pod	27.681,83	0,00	0,00	27.681,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6900000 - RPPS - Taxa Administração	148.580,44	73.471,59	28.906,87	148.580,44	28.906,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.564,72
TOTAL	**24.514.364,40**	**32.437.295,18**	**18.603.976,63**	**24.476.778,28**	**18.269.067,30**	**16.190,96**	**1.198.604,26**	**0,00**	**0,00**	**21.395,16**	**12.969.623,62**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 24/07/2025 às 10:55:50 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:38 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:46:01 (GMT-03:00)

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
LRF, art.53, inciso do § 1º **Período: 3º Bimestre / 2025**

ÓRGÃO / FONTE DE RECURSOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I+II+III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.149.592,68**	**6.026.606,45**	**1.632.880,88**	**1.481.676,41**
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.866.515,48	3.472.741,31	1.387.924,17	1.366.096,41
02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.302.684,73	1.002.082,79	129.376,71	0,00
05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455.907,30	1.457.132,35	20.930,00	20.930,00
07 - Operações de Credito	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.710,87	0,00	0,00	0,00
95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercicios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.773,30	94.650,00	94.650,00	94.650,00
2 - Câmara Municipal De Votorantim	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.308.000,00**	**8.106,51**	**3.764,54**	**3.764,54**
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.000,00	8.106,51	3.764,54	3.764,54
4 - Votoprev	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.472.592,68**	**6.034.712,96**	**1.636.645,42**	**1.485.440,95**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 24/07/2025 às 10:56:13 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:40 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:46:02 (GMT-03:00)

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III **Período: 3º Bimestre / 2025**

ÓRGÃO / FONTE / APLICAÇÃO	Saldo do Exercício Anterior (I)	Receita		Aplicação dos Recursos				Saldo a Aplicar
		Prevista	Realizada (II)	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada (III)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	**12.230.018,26**	**10.034.000,00**	**252.526,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.482.544,66**
01 - Tesouro	**7.398.109,84**	**10.034.000,00**	**252.526,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.650.636,24**
1200000 - Alienação de Bens	1.801.037,19	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.037,19
1210000 - Remuneração de Aplicações Financeiras	5.597.072,65	6.034.000,00	252.526,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.849.599,05
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	**19.628.128,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.628.128,10**
1200000 - Alienação de Bens	1.863.843,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863.843,50
1210000 - Remuneração de Aplicações Financeiras	17.764.284,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.764.284,60
TOTAIS	**12.230.018,26**	**10.034.000,00**	**252.526,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.482.544,66**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 24/07/2025 às 10:56:22 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:41 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:46:02 (GMT-03:00)

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**206.615.000,00**	**99.834.081,26**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.200.000,00	42.910.692,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.315.000,00	7.576.625,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.900.000,00	31.922.582,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.200.000,00	17.424.180,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**238.321.000,00**	**131.864.358,57**
2.1- Cota-Parte FPM	**106.900.000,00**	**55.556.726,19**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	95.000.000,00	55.556.726,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	11.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	46.182.557,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	351.815,70
2.4- Cota-Parte ITR	220.000,00	5.525,82
2.5- Cota-Parte IPVA	37.500.000,00	29.767.733,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**444.936.000,00**	**231.698.439,83**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**45.284.200,00**	**26.372.871,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**65.949.800,00**	**31.551.738,24**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**97.681.000,00**	**47.647.579,22**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**97.680.000,00**	**47.647.579,22**
6.1.1- Principal	97.000.000,00	47.190.039,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	680.000,00	457.539,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**1.000,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**1.800.000,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	1.800.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**51.715.800,00**	**20.817.168,20**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**47.647.579,22**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**37.299.999,00**	**17.277.048,57**	**17.276.968,92**	**15.106.519,49**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**37.299.999,00**	**17.277.048,57**	**17.276.968,92**	**15.106.519,49**	**0,00**
10.1.1- Educação Infantil	37.299.999,00	17.277.048,57	17.276.968,92	15.106.519,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**46.978.669,30**	**44.748.589,65**	**38.528.276,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.978.669,30	44.748.589,65	38.528.276,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**44.525.706,78**	**44.525.627,13**	**38.322.893,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.353.305,45	44.525.627,13	44.525.627,13	93,45
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.764.757,92	2.898.989,57	2.898.989,57	0,00	6,08

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**64.987.129,24**	**46.266.146,96**	**30.235.208,65**	**28.931.554,96**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	27.132.991,28	18.572.609,55	12.024.327,07	11.399.462,07	0,00
20.2- Ensino Fundamental	34.386.513,32	26.113.576,77	17.412.206,92	16.733.418,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.465.924,64	1.579.960,64	798.674,66	798.674,66	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**98.815.502,60**	**61.963.234,89**	**46.713.502,91**	**43.239.399,79**	**193.288.090,54**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**64.431.990,28**	**35.849.658,12**	**29.301.295,99**	**26.505.981,56**	**118.559.489,26**
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	64.431.990,28	35.849.658,12	29.301.295,99	26.505.981,56	118.559.489,26
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**34.383.512,32**	**26.113.576,77**	**17.412.206,92**	**16.733.418,23**	**74.728.601,28**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L20(d ou e)	30.235.208,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	26.372.871,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**56.608.080,36**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	57.924.609,96	56.608.080,36	24,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**0,00**	**0,00**
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**129.381.086,32**	**92.290.006,36**	**49.163.523,18**	**46.193.156,21**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.988.778,48	19.306.793,31	12.732.058,83	12.103.067,83	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	58.430.571,90	41.903.905,87	25.649.503,70	24.679.346,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	1.344.000,00	1.299.301,25	657.960,48	651.425,48	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.465.924,64	1.579.960,64	798.674,66	798.674,66	0,00
32.8- OUTRAS	32.151.811,30	28.200.045,29	9.325.325,51	7.960.642,16	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **Em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**228.862.083,32**	**139.268.675,66**	**93.912.112,83**	**84.721.433,13**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**216.652.310,99**	**139.135.554,66**	**93.849.744,83**	**84.659.065,13**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	105.049.902,00	52.615.028,96	52.609.968,71	46.389.655,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.336.507,96	5.043.718,34	2.369.917,48	2.369.917,48	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	104.265.901,03	81.476.807,36	38.869.858,64	35.899.491,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	**12.209.772,33**	**133.121,00**	**62.368,00**	**62.368,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.209.772,33	133.121,00	62.368,00	62.368,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4.181.929,30	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	51.950.431,57	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.573.826,98	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.376.604,59	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.558.533,89	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 24/Julho/2025 - 10h e 47m. Assinado Digitalmente no dia - 24/Julho/2025 - 10h e 47m

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado de form digital por JOAO DE SOUSA, CPF 038.091.198-14 e 24/07/2025 às 10 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:39 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:46:01 (GMT-03:00)

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — **Em Reais**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	206.615.000,00	206.615.000,00	99.834.081,26	48,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.200.000,00	84.200.000,00	42.910.692,22	50,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.315.000,00	16.315.000,00	7.576.625,64	46,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.900.000,00	63.900.000,00	31.922.582,57	49,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	42.200.000,00	42.200.000,00	17.424.180,83	41,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	226.421.000,00	226.421.000,00	131.864.358,57	58,24
Cota-Parte FPM	95.000.000,00	95.000.000,00	55.556.726,19	58,48
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	5.525,82	2,51
Cota-Parte IPVA	37.500.000,00	37.500.000,00	29.767.733,67	79,38
Cota-Parte ICMS	93.000.000,00	93.000.000,00	46.182.557,19	49,66
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	351.815,70	50,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	433.036.000,00	433.036.000,00	231.698.439,83	53,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	63.054.000,00	65.114.000,00	37.109.918,95	56,99	30.338.098,69	46,59	27.357.105,50	42,01	0,00
Despesas Correntes	62.953.000,00	64.664.000,00	37.109.918,95	57,39	30.338.098,69	46,92	27.357.105,50	42,31	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	97.422.000,00	100.462.000,00	68.279.360,55	67,97	52.579.541,32	52,34	47.700.886,68	47,48	0,00
Despesas Correntes	97.322.000,00	100.362.000,00	68.259.690,57	68,01	52.559.871,34	52,37	47.681.216,70	47,51	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	19.669,98	19,67	19.669,98	19,67	19.669,98	19,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.090.000,00	1.990.000,00	496.664,01	24,96	496.664,01	24,96	457.775,99	23,00	0,00
Despesas Correntes	2.090.000,00	1.990.000,00	496.664,01	24,96	496.664,01	24,96	457.775,99	23,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.005.000,00	765.000,00	392.793,65	51,35	292.793,65	38,27	259.152,86	33,88	0,00
Despesas Correntes	1.005.000,00	765.000,00	392.793,65	51,35	292.793,65	38,27	259.152,86	33,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.670.000,00	2.420.000,00	1.160.277,39	47,95	875.398,02	36,17	716.525,54	29,61	0,00
Despesas Correntes	6.660.000,00	2.410.000,00	1.160.277,39	48,14	875.398,02	36,32	716.525,54	29,73	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	170.241.000,00	170.751.000,00	107.439.014,55	62,92	84.582.495,69	49,54	76.491.446,57	44,80	0,00

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — **Em Reais**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	107.439.014,55	84.582.495,69	76.491.446,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	107.439.014,55	84.582.495,69	76.491.446,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			34.754.765,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			49.827.729,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	46,37	36,51	33,01

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponib. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) Em Reais

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplic.)[1] (aa) = (w-(x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	169.973,66	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	169.973,66	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	796.346,92	39,82	796.346,92	39,82	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	796.346,92	39,82	796.346,92	39,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.119.000,00	3.609.000,00	2.933.892,17	81,29	1.429.757,42	39,62	1.293.295,21	35,84	0,00
Despesas Correntes	4.118.000,00	3.608.000,00	2.933.892,17	81,32	1.429.757,42	39,63	1.293.295,21	35,85	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.119.000,00	5.609.000,00	4.933.892,17	87,96	2.226.104,34	39,69	2.089.642,13	37,26	0,00

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 /BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) Em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	65.054.000,00	67.114.000,00	39.109.918,95	58,27	31.134.445,61	46,39	28.153.452,42	41,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	97.422.000,00	100.462.000,00	68.279.360,55	67,97	52.579.541,32	52,34	47.700.886,68	47,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.090.000,00	1.990.000,00	496.664,01	24,96	496.664,01	24,96	457.775,99	23,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.005.000,00	765.000,00	392.793,65	51,35	292.793,65	38,27	259.152,86	33,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.670.000,00	2.420.000,00	1.160.277,39	47,95	875.398,02	36,17	716.525,54	29,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.119.000,00	3.609.000,00	2.933.892,17	81,29	1.429.757,42	39,62	1.293.295,21	35,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	176.360.000,00	176.360.000,00	112.372.906,72	63,72	86.808.600,03	49,22	78.581.088,70	44,56	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 24/07/2025 10:52:53

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 24/07/2025 às 10:56:34 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 24/07/2025 às 11:01:26 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 24/07/2025 às 14:45:49 (GMT-03:00)

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 050/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 681/2025
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 025515018400000137
INTERESSADO: M. A. M. Z.
ATO: DECISÃO Nº 024/2025-JT/SEF - OFICIO N° 047/2025-SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, DEFERIU A CABIVEL REVISÃO E A RETIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, JÁ INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, UMA VEZ COMPROVADA A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DO CADASTRO, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS EXERCICIOS (2000 A 2019), INDEFERIDO O PEDIDO PELA LIMITAÇÃO TEMPORAL DADA PELO ART. 149 DO CTN.POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS ART. 332, §5° DO CTM.VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 996/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128420650000080
INTERESSADO: H. D. C.
ATO: REVISIBILIDADE N° 089/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 374/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 995/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133342401550000020
INTERESSADO: E. S. E. LTDA.
ATO: REVISIBILIDADE N° 090/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 397/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA E PREÇOS PUBLICOS. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
PROCESSO: 130/2024
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 071728013600000100
INTERESSADO: G. A. L.
ATO: REVISIBILIDADE N° 092/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 077/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA E PREÇOS PUBLICOS. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 25 DE JULHO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 051/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 02.06.002010/2025
ASSUNTO: REVELIA DOS PARCELAMENTOS INADIMPLIDOS DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/04/2022
INSCRIÇÃO CADASTRAL: RELAÇÃO ANEXA
ATO: PREPARO DE REVELIA Nº095/2025-FT/DDFT/SEF
ATO: REVISIBILIDADE Nº094/2025-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE 04/07/2025.
PERDA DOS DESCONTOS CONCEDIDOS JUNTO AOS PARCELAMENTOS INADIMPLIDOS

PARCELAMENTO:	CADASTRAL	ATO:	EXIGIBILIDADE:	PARCELAS EM ABERTO	PARCELAMENTO ORIGINAL
52319	133618204540000010	NL Nº006/2022	14/02/2022	ÚNICA	46857
52322	113442301420000010	NL Nº494/2021	16/07/2021	ÚNICA	45669
52324	16022	AIIM Nº034/2021	14/01/2021	ÚNICA	46815

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 25 DE JULHO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 052/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE

PROCESSO: 02.06.002010/2025
ASSUNTO: REVELIA DOS PARCELAMENTOS INADIMPLIDOS DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/04/2022
INSCRIÇÃO CADASTRAL: RELAÇÃO ANEXA
ATO: REVISIBILIDADE Nº094/2025-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE 04/07/2025.

TERMO DE REMESSA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ORIGEM DO DÉBITO	CAUSA DA SUPENSÃO (PACELAMENTO)	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO / SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL	VALOR (EXPRESSO EM REAIS) – R$
001.070.2025	133348400440000010	NL Nº037/2021	45031	10/01/2021 A 26/04/2022	237,66
002.070.2025	132434600410000010	NL Nº088/2021	45159	12/02/2021 A 19/04/2022	382,53
003.070.2020	134239701480000020	NL Nº309/2021	45467	13/01/2022 A 07/01/2022	445,84
004.070.2025	025745049200000607	NL Nº944/2017	45499	26/05/2021 A 02/06/2022	49.370,29
005.070.2025	024322061900000400	NL Nº421/2021	45592	07/06/2021 A 17/05/2022	1.071,45
006.070.2025	132435409450000040	NL Nº484/2021	45659	30/07/2021 A 02/06/2022	74,97
007.070.2025	113442301420000010	NL Nº494/2021	45669	10/06/2021 A 19/05/2022	1.345,06
008.070.2025	044666075204001400	NL Nº500/2021	45677	13/10/2021 A 26/04/2022	12.915,54
009.070.2025	044666075204002400	NL Nº503/2021	45678	13/10/2021 A 26/04/2022	12.554,83
010.070.2025	13425	NL Nº617/2021	45727	09/02/2022 A 12/05/2022	279,80
011.070.2025	056493018500000228	NL Nº644/2021	45908	21/07/2021 A 23/06/2022	1.582,82
012.070.2025	123243705700 00030	NL Nº714/2021	45984	21/07/2021 A 23/06/2022	148,35
013.070.2025	133618204540000010	NL Nº614/2019	46108	05/08/2021 A 02/06/2022	221,44
014.070.2025	20364	NL Nº893/2021	46224	02/09/2021 A 13/05/2022	80,88
015.070.2025	26892	NL Nº893/2021	46226	03/09/2021 A 12/04/2022	155,36
016.070.2025	131417201270000040	NL Nº891/2021	46360	16/09/2021 A 27/04/2022	1.752,97
017.070.2025	133610402690000040	NL Nº909/2021	46376	16/09/2021 A 26/07/2022	719,84
018.070.2025	31109	NL Nº953/2021	46451	20/12/2021 A 22/04/2022	258,78
019.070.2025	131417400760000020	NL Nº1002/2021	46490	14/010/2021 A 26/04/2022	4.369,34
020.070.2025	141248802710000020	NL Nº1026/2021	46511	15/10/2021 A 26/05/2022	583,14
021.070.2025	132427106410000030	NL Nº1061/2021	46546	21/10/2021 A 03/05/2022	1.351,39
022.070.2025	18001	AIIM Nº42/2017	46592	03/11/2021 A 07/04/2022	117,01
023.070.2025	054482003900000250	NL Nº1095/2021	46595	05/11/2021 A 18/05/2022	453,60
024.070.2025	054482004400000250	NL Nº1096/2021	46596	05/11/2021 A 18/05/2022	453,60

025.070.2025	134435902710 000040	NL Nº1098/2021	45598	05/11/2021 A 18/05/2022	310,27
026.070.2025	131621303100 00030	NL 1129/2021	46638	11/11/2021 A 22/04/2022	472,69
027.070.2025	133349003050 000020	NL Nº1131/2021	46640	11/11/2021 A 21/07/2022	270,81
028.070.2025	131621302890 000020	NL Nº1159/2021	46673	17/11/2021 A 29/04/2022	2.698,87
029.070.2025	131234208560 000040	NL Nº1218/2021	46741	26/11/2021 A 05/07/2022	177,41
030.070.2025	051103030000 000300	NL Nº1226/2021	46752	30/11/2021 A 10/06/2022	1.591,37
031.070.2025	024868032100 000335	NL Nº227/2021	46759	30/11/2021 A 03/05/2022	609,81
032.070.2025	16022	AIIM Nº34/2021	46815	14/12/2021 A 22/04/2022	5.705,76
033.070.2025	123218601280 000020	NL Nº498/2021	46816	14/12/2021 A 20/05/2022	2.324,08
034.070.2025	133618204540 000010	NL Nº006/2022	46857	05/11/2022 A 15/07/2022	1.447,52
035.070.2025	141225102470 000020	NL Nº017/2022	46873	07/01/2022 A 15/06/2022	967,91
036.070.2025	134435801580 000020	NL Nº020/2022	46878	11/01/2022 A 23/07/2022	343,31
037.070.2025	132528809800 00010	NL Nº032/2022	46891	12/01/2022 A 22/06/2022	1.230,09
038.070.2025	133325301900 00030	NL Nº036/2022	46895	04/03/2022 A 05/07/2022	2.862,80
039.070.2025	071722010500 001200	NL Nº238/2020	46915	20/01/2022 A 24/05/2022	80,80
040.070.2025	16734	NL Nº106/2022	46986	04/02/2022 A 15/07/2022	377,03
041.070.2025	025880000300 000182	NL Nº119/2022	47018	08/02/2022 A 19/07/2022	1.572,61
042.070.2025	30042	NL Nº129/2022	47033	10/02/2022 A 19/07/2022	294,05
043.070.2025	131417403870 000050	NL Nº434/2020	47051	17/02/2022 A 26/07/2022	1.332,68
044.070.2025	133618204540 000010	NL Nº006/2022	52319	14/02/2022 A 17/05/2022	97,53
045.070.2025	113442301420 000010	NL Nº494/2021	52322	16/07/2021 A 16/10/2021	176,25
046.070.2025	16022	AIIM Nº34/2021	52324	14/01/2021 A 16/04/2021	1.552,92

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 25 DE JULHO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 174/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2407/25-SEI	SHUTDOWN INFORMÁTICA S/C LTDA - ME	13528	DEFERIDO
1933/25-SEI	EVOLTS LTDA	31250	DEFERIDO
2409/25-SEI	PROMONTI C. DE PECAS A. E ACESSORIOS LTDA	36466	DEFERIDO
2380/25-SEI	61.478.689 MIRELLA CRISTINA PARDINI OLIVEIRA	38369	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 530/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 25 de julho de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 175/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2530553029	LAVA RAPIDO FORCA BRUTA LTDA	38087	DEFERIDO
SPP2530564494	SILVERADO T E LOTACAO E E AEREOS LTDA	38158	DEFERIDO
SPP2530586400	M&R TECH ELETRONICOS & SERVICOS LTDA	38215	DEFERIDO
SPP2530694605	SUPER FONTOLAN SERVICOS LTDA	38226	DEFERIDO
SPP2530796769	NARA C. BORGES DE CASTRO GAZOLA LTDA	38277	DEFERIDO
SPP2530765199	MDA TECNOLOGIA LTDA	38280	DEFERIDO
SPP2530766383	BOCALAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	38288	DEFERIDO
SPP2530776551	TETRINPACK I E C DE EMBALAGENS LTDA	38293	DEFERIDO
SPP2530832079	AJBRITO SOLUCOES LTDA	38309	DEFERIDO
SPP2530829961	PAIXAO HEALTH & MIN SAUDE LTDA	38318	DEFERIDO
SPP2530826005	FLAVIA L LOPES DE C E CAMPOS S U LTDA	38323	DEFERIDO
SPP2530824573	USE COMERCIO E SERVICOS LTDA	38325	DEFERIDO
SPP2530823186	M R MOREIRA C SAUDE SEGUROS E COMERCIO	38326	DEFERIDO
SPP2530859929	AJEN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38334	DEFERIDO
SPM2530355115	BOXI AUTO CENTER LTDA	38335	DEFERIDO
SPP2530869812	MADAME SALON CLUBE DE BELEZA LTDA	38341	DEFERIDO
SPP2530833352	MK CONSULTORIA DE INTERNET LTDA	38346	DEFERIDO
SPP2530868318	ARAUJO TELES RESTAURANTE LTDA	38347	DEFERIDO
SPP2530786197	MT SERVICOS MEDICOS LTDA	38349	DEFERIDO
SPP2530716278	OTICA SILVIA LONGO VOTORANTIM LTDA	38352	DEFERIDO
SPP2530881497	RLR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	38355	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 530/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 25 de julho de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 176/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2530865870	LABOR REDE LAB. DE ANALISES CLINICAS LTDA	38251	SUSPENSA
SPP2530426828	GH5 SERVICOS DE BUFFET E BARTENDERS LTDA	38350	SUSPENSA
SPP2530851664	JESSICA CAROLINE TAVARES DE OLIVEIRA	38353	SUSPENSA
SPP2530887702	VIA BRASIL - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	38354	SUSPENSA
SPP2530879468	URBA CAPITAL CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	38356	SUSPENSA
SPP2530849961	DVRM ORTOPEDIA LTDA	38357	SUSPENSA
SPP2530789009	G ZANUZZO SAUDE CAPILAR LTDA	38358	SUSPENSA
SPP2530868315	SONHANDO JUNTOS HOLDING LTDA	38359	SUSPENSA
SPP2530778266	V GENNARI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	38360	SUSPENSA
SPP2530753169	ROPE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	38361	SUSPENSA
SPP2530894376	WSHJR SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA	38362	SUSPENSA
SPP2530913933	W. PIRES DISTRIBUIDORA LTDA	38363	SUSPENSA
SPP2530698943	INSTITUTO DIVA DE S E DESENVOLVIMENTO LTDA	38364	SUSPENSA
SPP2530874463	OFM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38365	SUSPENSA
SPP2530892046	FLSMIDTH AIRTECH BRASIL LTDA	38366	SUSPENSA
SPP2530907101	ALPIARBOR ROPE ACCESS SERVICES LTDA	38367	SUSPENSA
SPP2530872900	INSTITUTO C M FISIOTERAPIA E QUIROPRAXIA LTDA	38368	SUSPENSA
SPP2530885233	AHKDAR E E PARTICIPACOES LTDA	38370	SUSPENSA
SPP2530892041	CONEXIO C E S DE I E AUTOMACAO LTDA	38371	SUSPENSA
SPP2530905402	ROGERIO DO NASCIMENTO	38372	SUSPENSA
SPP2530934185	ROGERIO DO NASCIMENTO	38373	SUSPENSA
SPP2530894487	RAVU NUTRITION LTDA	38374	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 25 de julho de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 530/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 25/08/2025e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 05 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 25/08/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 25/08/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 25/09/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 27/10/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 27/11/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 29/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de **25/08/2025**.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.
Votorantim, 25 de julho de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICI DADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDI ENTE R$	TOTAL R$
13528	0,00	291,33	0,00	116,33	0	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
32535	0,00	291,33	0,00	116,53	0	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36
35626	0,00	291,33	0,00	116,53	0	0,00	0,00	115,44	16,50	539,80
36929	0,00	291,33	0,00	116,53	0	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36

Prefeitura Municipal de Votorantim
Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
38087	2025005824	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38158	2025005825	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38215	2025005826	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38226	2025005827	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38277	2025005828	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	656,33
38280	2025005829	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38288	2025005830	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38293	2025005831	364,16	582,65	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	1.079,84
38309	2025005832	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38318	2025005833	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38323	2025005834	116,53	291,33	0,00	582,65	0,00	116,53	0,00	0,00	266,40	16,50	1.389,94
38325	2025005835	233,06	291,33	0,00	582,65	0,00	174,79	0,00	0,00	0,00	16,50	1.298,33
38326	2025005836	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38334	2025005837	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38335	2025005838	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38341	2025005839	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	772,86
38346	2025005840	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38347	2025005841	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	553,53	16,50	1.210,95
38349	2025005842	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38352	2025005843	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	772,86
38355	2025005844	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 177/2025- CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
950/2025	PAULO HESSEL	28150

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 531/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 181/2025-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº530/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 174 E 175/2025-CF/DDLC/SEF**, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 25 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 178/2025 - CF/DDLC/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPN2516113295	MG CASTILHO LTDA - EPP	13666	247	ATIVA
SPP2530816962	MAMMY & BABY DOCES LTDA	16793	211,244	ATIVA
SPM2530367414	MAMMY & BABY DOCES LTDA	16793	999	ATIVA
SPP2530881637	PROVOCARE E E COMUNICACAO LTDA	18343	211	ATIVA
SPM2530369247	MACER DROGUISTAS LTDA	23109	999	ATIVA
SPN2517296200	AFCMCASELLI SERVICOS DE L LTDA	23117	202,247	ATIVA
SPN2545891062	APTER C DE NEGOCIOS LTDA	26138	247	ATIVA
SPM2530366903	IPESP POLITECNICO DE ENSINO EM SERVICOS PROFISSIONAIS U. LTDA	28581	999	ATIVA
SPM2530368521	TULIO CORTELLA PEREIRA	28710	999	INATIVA
SPP2530865931	VALENTE LUZ C DE ACESSORIOS PARA ILUMINACAO LTDA	29478	220,225.244,249	INATIVA
SPM2530370722	35.391.315 JOICE FRANCINE SOARES	30163	999	ATIVA
SPM2530359088	ADONAI COM. DE GULOSEIMAS LTDA	30863	999	ATIVA
SPP2530905946	ATARIB ASSESSORIA LTDA.	31090	220, 225, 244	ATIVA
SPM2530245655	EVOLTS LTDA	31250	999	ATIVA
SPM2530360264	TODA HORA CONVENIENCIA LTDA	31340	999	ATIVA
SPM2530352501	GALI & RODRIGUES S. EM SAUDE LTDA	32071	999	ATIVA
SPN2551533586	GEFORT A E PARTICIPACOES LTDA	32342	202, 247	ATIVA
SPP2530857653	CONTROL R EMPRESARIAL LTDA.	32535	220,225,244,249	ATIVA
SPM2530366398	MARINA AMIRATI C DE PRODUTOS	32870	999	INATIVA
SPM2530353655	CENTRO DE E. DE SOROCABA LTDA.	32998	999	ATIVA
SPM2530365605	47.226.351 ADILSON F DE SANTANA	33912	999	ATIVA
SPP2530807319	EDUCMAX GESTAO E LTDA	34126	211	ATIVA
SPP2530875277	J C SANTOS COM DE MOTOS LTDA	36346	211	ATIVA
SPP2530880336	REHDER CONSTRUCOES LTDA	36472	244	ATIVA
SPM2530372011	REHDER CONSTRUCOES LTDA	36472	999	ATIVA
SPP2530852052	UNIERGY LTDA	36525	244	ATIVA
SPM2530362967	53.172.310 ROGERIO BORGES SARAIVA	36929	999	ATIVA
SPN2597961606	CARONE E RUIZ S S E COMERCIO LTDA	37136	247	ATIVA
SPN2559695342	GLOBAL PARTICIPACOES LTDA	37836	247	ATIVA
SPN2593570345	SARITA PARTICIPACOES LTDA	37837	247	ATIVA
SPN2536147135	EAGLE VISION PARTICIPACOES LTDA	37838	247	ATIVA
SPN2543537523	GSTAAD PARTICIPACOES LTDA	37841	247	ATIVA
SPN2595800360	TREVISO PARTICIPACOES LTDA	37843	247	ATIVA
SPN2537317847	GVM IMPORTS COM E SERVICOS LTDA	38239	247	ATIVA
SPM2530367733	ROPE SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	38361	999	SUSPENSA
SPM2530370499	ALPIARBOR ROPE A SERVICES LTDA	38367	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 531/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 181/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº530/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 174 E 175/2025-CF/DDLC/SEF**, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
Votorantim, 25 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 179/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
DEC-7736/24	ROSELI DE MATOS 12258925894	31782	DEFERIDO
2616/25-SEI	BRUNA DA LUZ CAMARGO	36575	DEFERIDO
2603/25-SEI	MILAN PLANEJADOS LTDA	37043	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 531/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 181/2025-CF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 25 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 180/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2530910635	L.M. CARAMANTI & CIA. LTDA.	15104	DEFERIDO
SPN2465155502	BARROS & SILVA CONSTRUCOES LTDA	17806	DEFERIDO
SPN2523607795	ARTUR OLIVEIRA CAMARGO 26884239832	23376	DEFERIDO
SPN2539945723	KARINE ALVES DA SILVA CORREA 42135033804	29335	DEFERIDO
SPP2530796938	SIX SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	32577	DEFERIDO
SPP2530884704	INSTITUTO AVODAH TRABALHO E SAUDE LTDA	32760	DEFERIDO
SPN2553603130	JULIANA R MACIEL QUEIROZ 33698281899	35626	DEFERIDO
SPN2543050924	SOROCABA STORE LTDA	36384	DEFERIDO
SPP2530844282	SPIL OBRAS E SERVICOS LTDA	36590	DEFERIDO
SPN2549377904	LP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA	37292	DEFERIDO
SPN2562067667	GONCALVES BENTO S FINANCEIROS LTDA	37461	DEFERIDO
SPP2530815221	LUCIANA DOS SANTOS	37705	DEFERIDO
SPP2530897437	EAJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	37970	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 531/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 181/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 25 de julho de 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 181/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 531/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em **25/08/2025.**
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2530852052-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36525
CONTRIBUINTE: U.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052318	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530816962-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 16793
CONTRIBUINTE: M.B.D.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052329	0,00	145,66	87,40	0,00	0,00	0,00	56,24	16,50	305,80

PROCESSO: SPP2530875277-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36346
CONTRIBUINTE: J.C.S.C.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052331	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: 950/2025
ASSUNTO: ALTERAÇÃO PROPORCIONAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL (FEIRANTE)
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 28150
CONTRIBUINTE: P.H.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052334	0,00	77,69	0,00	0,00	157,86	43,39	76,96	11,00	366,90

PROCESSO: SPM2530245655-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31250
CONTRIBUINTE: E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052335	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: 2409/2025-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36466
CONTRIBUINTE: P.C.D.P.A.E.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052337	116,53	320,46	128,18	0,00	0,00	0,00	0,00	26,40	591,57

PROCESSO: SPP2530905946-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31090
CONTRIBUINTE: A.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052345	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPN2516113295-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 13666
CONTRIBUINTE: M.C .LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052348	0,00	182,08	87,40	0,00	364,16	0,00	48,84	16,50	698,98

PROCESSO: 2616/2025-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36575
CONTRIBUINTE: B.D.L.C
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JULHO À DEZEMBRO DE 2025

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052341	0,00	116,53	0,00	1060,36	0,00	0,00	0,00	16,50	1193,39

Votorantim, 25 de julho de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Paula Caroline Faria Nogueira dos Santos
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 453/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a apresentarem documentos para continuidade do processo de abertura da inscrição municipal.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ.	ATIVIDADE
019/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	F.M.	Não tem	Ambulante com venda de alimentos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 454/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, V, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foram notificados a paralisarem as atividades por não possuírem IM./CNPJ, ou seja, licença emitida pela Administração Pública:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ.	ATIVIDADE
137/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	V.A.S.	Não tem	Serralheria
138/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	K.S.V.S.	Não tem	Restaurante
140/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	J.L.	Não tem	Comércio de roupas.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 455/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que solicitaram desbloqueio da inscrição Municipal, conforme protocolo de comunicação, **estando em atividade** no local solicitado.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
638/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	P.C.P.A.A.LTDA	36.466	2409/2025-SEI	Comércio de peças e acessórios para autos
639/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	T.I.LTDA.	29.962	2363/2025-SEI	Incorporadora de empreendimentos imobiliários

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 456/2025 - DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que solicitaram desbloqueio da inscrição Municipal, conforme protocolo de comunicação, **estando em atividade** no local solicitado.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	Nº DO PROCESSO	ATIVIDADE
349/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	P.C.P.A.A.LTDA	36.466	2409/2025-SEI	Comércio de peças e acessórios para autos
350/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	T.I.LTDA.	29.962	2363/2025-SEI	Incorporadora de empreendimentos imobiliários

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 457/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M./CNPJ	ATIVIDADE
640/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	M.D.A.M.	19.359	Cabeleireira
641/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	F.L.L.C.C.S.U	38.323	Atividade de odontologia.
642/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	O.S.L.V.LTDA.	38.352	Comércio de artigos de óptica.
645/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	A.T.R.LTDA.	38.347	Restaurante.
646/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	A.R.B.R.S.	47.105.461/0001-92	Restaurante.
647/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	J.J.S.	32.168	Ambulante com venda de hortifrutigranjeiros.
648/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	A.L.C.	61.135.162/0001-21	Comércio de produtos naturais
649/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	T.I.C.E.LTDA.	38.293	Fabricação de embalagens plásticas.
651/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	G.Y.M.LTDA.	38.300	Agenciamento de espaço publicitário.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 458/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura do CNPJ/IM.

Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
643/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	G.S.V.	59.369.414/0001-35	Lava rápido
644/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	M.B.	40.978.428/0001-28	Bar e adega
650/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	FG.D.LTDA.	38.067	Comércio de doces e balas.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 459/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura de CNPJ/IM.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I.M/CNPJ	ATIVIDADE
351/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	G.S.V.	59.369.414/0001-35	Lava rápido
352/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	M.B.	40.978.428/0001-28	Bar e adega
353/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	FG.D.LTDA.	38.067	Comércio de doces e balas.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim,25 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 460/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram **paralisadas** no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
3382/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	LT.S.M.LTDA.	32.862	Instalação e manutenção elétrica.
4895/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	V.P.L.S.E.LTDA.	36.959	Serviços de portaria, segurança e limpeza.
2607/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	A.A.O.	29.757	Manutenção de computadores.
2676/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	P.A.F.M.	30.100	Serviço de usinagem e tornearia.
3323/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	O.M.S.M.M.	32.643	Manutenção de máquinas e equipamentos hidráulicos
4476/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	M.A.M.D.LTDA.	36.207	Promoção de vendas e organização de festas.
5309/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	A.L.E.LTDA.	37.569	Limpeza em prédios e domicílios.
2613/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	D.A.S.	29.799	Comércio de autos e agenciamentos.
2519/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	SRE.D.A.LTDA.	29.202	Comércio de biscoitos e bolachas.
1586/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	S.A.C.LTDA.ME.	23.017	Comércio de produtos alimentícios.
1167/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	C.E.C.R.	19.906	Bar
3772/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	B.N.S.M.LTDA.	34.219	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
4828/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	M.Y.B.C.	36.846	Bar.
0898/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	M.J.T.LTDA.	18.261	Manutenção de equipamentos de uso pessoal.
0935/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	I.R.A.LTDA.ME.	18.439	Agropecuária.
3049/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	H.P.S.LTDA.	31.555	Comércio de produtos alimentícios em geral.
4758/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	N.N.A.LTDA.	36.728	Serviços combinados de escritórios.
2981/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	TRS.T.LTDA.	31.268	Transporte rodoviário de cargas.
4602/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	I.A.F.E.LTDA.	36.447	Comércio de artigos de tapeçaria.
3689/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	B.T.C.P.LTDA.	33.935	Comércio de rtigos de cama, mesa e banho.
0143/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	J.A.P.ME.	11.025	Bar e mercearia.
2001/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	W.J.B.	25.849	Manutenção de computadores.
2829/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	S.C.M.LTDA.	30.752	Promotor de vendas.
5197/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	I.N.C.N.S.	37.412	Limpeza em prédios e domicílios.
3144/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	P.M.E.S.I.LTDA.	31.986	Manutenção de máquinas e equipamentos.
2371/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	M.A.C.P.	28.464	Serviços combinados de escritório.
1650/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	T.V.V.V.LTDA.	23.409	Vistoria veicular.
4348/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	R.V.V.V.LTDA.	35.942	Vistoria veicular.
2960/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	R.O.A.	31.192	Comércio de bebidas.
4282/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	SRB.C.LTDA.	35.777	Comércio de pães e bolos.
4585/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	B.C.O.	36.422	Comércio de produtos não especificados.
2050/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	A.C.	26.223	Comércio de produtos alimentícios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 25 de Julho de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 461/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0077/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	T.M.G.D.ME.	8450	Bar.
2719/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	F.B.S.S.M.LTDA.	30.298	Serviço de psicologia.
1880/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	R.O.A.	24.983	Serviços de organização de feiras e congressos
5049/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	AML.D.LTDA.	37.210	Serviços combinados de escritório.
3963/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	A.R.LTDA.	34.916	Representante comercial.
2180/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	N.M.LTDA.	27.258	Serviço de dobra e corte de metais.
3942/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	C.M.LTDA.	34.835	Corte e dobra de metais.
1465/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	D.A.E.	21.952	Instalação de acessórios para veículos.
4710/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	F.F.N.	36.637	Comércio de peças e acessórios para autos.
4091/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	N.S.A.LTDA.	35.260	Serviço de manutenção mecânica de autos.
4506/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	F.F.N.	36.273	Comércio de peças e acessórios para autos.
1787/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	J.C.M.U.ME.	24.334	Serviço de usinagem e tornearia.
2467/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	B.P.LTDA.	28.880	Holldings de instituições não financeiras.
3686/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	C.E.LTDA.	33.926	Serviços combinados de escritório
4773/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	JKLL.C.P.G.I.E.	36.754	Comércio de instrumentos musicais.
1965/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	TRT.E.I.	25.530	Empreendimentos e incorporação.
2136/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	T.R.M.LTDA.	26.847	Oficina mecânica de caminhões.
4775/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	A.G.S.P.LTDA.	36.756	Atividades de psicologia.
3515/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	E.A.LTDA.	33.336	Web desing.
4811/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	J.V.M.G.S.	36.819	Funilaria e pintura.
3031/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	B.D.S.O.	31.458	Desenvolvimento de programas de computador.
0299/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	P.O.R.C.LTDA.	13.681	Representante comercial.
3980/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	O.M.C.LTDA.	34.948	Oficina mecânica.
1612/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	MAPE.G.S.C.	23.161	Obras de alvenaria.
3546/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	MAPE.M.P.E.	33.457	Perícia ténica e segurança do trabalho.
3061/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	VB.F.S.M.	31.606	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
0755/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	DJM.S.E.LTDA.	17.356	Consultoria em gestão empesarial
5362/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	T.C.T.K.	37.641	Recuperação de sucatas.
0795/2025-FP/DDFT/SEF	15/07/2025	J.B.M.ME.	17.584	Comércio de ferragens.
3125/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	B.S.C.C.LTDA.	31.902	Comércio de materiais para construção.
5301/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	M.I.R.C.LTDA.	37.561	Representação comercial
0833/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	J.S.C.LTDA.	17.879	Indústria e comércio de doces.
5136/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	R.S.S.	37.330	Lanchonete.
2810/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	D.G.A.V.LTDA.	30.679	Comércio de gás (GLP)
0178/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	A.J.R.V.ME.	11.815	Confeitaria.
4658/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	APR.D.V.LTDA.	36.534	Comércio e pães e bolos.
1725/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	M.C.V.ME.	23.937	Padaria e mercearia.
0950/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	MLC.A.R.F.ME.	18.555	Afiadora e retífica de facas gráficas e industrial
0635/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	L.S.C.ME.	16.608	Academia de condicionamento físico.
2675/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	M.R.C.S.	30.094	Reparação de documentos e serviços.
3932/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	C.H.L.	34.795	Promotor de vendas e reparação de equipamentos.
0588/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	J.C.A.	16.185	Bar.
2869/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	M.G.LTDA.	30.891	Mini-mercado.
0823/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	G.B.M.ME.	17.785	Bar e mercearia.
1538/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	F.D.V.ME.	22.709	Farmácia e drogaria.
3489/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	L.S.F.F.	33.253	Tapeçaria.
4814/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	C.B.R.R.	36.826	Comércio de roupas e acessórios.
0316/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	M.C.R.V.LTDA.	13.832	Oficina mecânica de autos e comércio de peças.
1407/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	S.S.S.	21.576	Comércio de artigos de armarinhos.
2957/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	V.S.C.S.LTDA.	31.189	Indústria e comércio de válvulas
2896/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	MPP.E.V.LTDA	30.984	Instalação e manutenção de válvulas
2487/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	T.G.S.	28.945	Adega
5307/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	G.E.M.A.A.A.	37.567	Atividades associativas
1342/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	E.C.P.S.ME.	21.130	Salão de festas.
0781/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	J.R.L.G.ME.	17.500	Comércio de peças para motos.
3260/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	M.C.P.	32.418	Cabeleireira
0134/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	L.C.C.V.ME.	10.838	Indústria gráfica.
1012/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	U.F.I.C.P.M.	18.955	Serviço de usinagem
2946/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	D.I.LTDA.	31.153	Comércio de insumos.
0170/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	G.C.C.B.LTDA.	11.673	Comércio de cestas básicas.
3424/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	C.M.F.T.	33.026	Comércio de madeiras e ferramentas.
0874/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	I.R.	18.163	Oficina mecânica de autos.
3355/2025-FP/DDFT/SEF	16/07/2025	I.M.E.G.U.LTDA	32.773	Comércio de materiais para construção.
2201/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	G.C.E.LTDA.	27.384	Serviço de malote
3940/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	V.S.R.C.S.A.	34.832	Restaurante.
3555/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	M.LTDA.	33.499	Produção de laminados de alumínio
0454/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	R.C.P.ME.	15.245	Representação comercial.
0990/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	A.V.S.	18.828	Auto elétrica.
1150/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	J.H.F.ME.	19.734	Serralheria e esquadrias.
1027/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	OSB.I.C.R.A.	19.042	Fabricação de skates
4041/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	D.B.S.LTDA.	35.111	Comércio de roupas e acessórios.
0333/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	J.C.P.F.ME.	14.007	Comércio de ferramentas.
1675/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	P.T.S.A.E.LTDA.	23.593	Manutenção e recarga de extintores.
5316/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	P.E.C.I.LTDA.	37.579	Comércio de equipamentos de combate á incêndio.
4786/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	W.H.M.	36.773	Ofícina mecânica de autos.
2096/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	C.D.O.	26.558	Ofícina mecânica de autos
0805/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	J.F.S.S.ME.	17.646	Ofícina mecânica de autos
3672/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	M.D.C.S.LTDA	33.886	Fabricação de equipamentos elétricos.
2985/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	O.M.V.LTDA.	31.277	Comércio de máquinas industriais.
0916/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	M.V.A.T.LTDA.	18.367	Manutenção em máquinas e ferramentas.
1159/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	A.A.L.I.E.LTDA.	19.804	Fabricação de embalagens plásticas
0719/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	D.J.S.P.ME.	17.153	Comércio e reforma de paletes.
3583/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	G.MVP.LTDA.	33.591	Transporte rodoviário de cargas.
2033/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	F.L.C.LTDA.	26.116	Serviço de construção civil.
3588/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	S.P.T.D.LTDA.	33.610	Comércio de suprimentos de informática.
5310/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	M.M.	37.570	Bar
5087/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	B.D.H.LTDA.	37.261	Ensino de idiomas.
1034/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	H.A.X.N.	19.104	Instalação e manutenção elétrica.
1035/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	BBL.R.I.C.C.LTDA	19.106	Reciclagem de resíduos de construção civil
3001/2025-FP/DDFT/SEF	17/07/2025	F.S.A.JCC.LTDA.	31.341	Comércio de produtos alimentícios.
3488/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	E.I.LTDA.	33.251	Instalação e manutyenção elétrica.
0394/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	R.D.A.C.M.R.T.	14.688	Reforma e locação de tendas.
1653/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	M.T.C.L.P.LTDA	23.423	Reforma e locação de tendas.
1940/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	R.B.C.LTDA.	25.363	Retífca de motores.
2813/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	J.F.A.C.LTDA.	30.687	Atividades de contabilidade e consultoria.
1161/2025-	18/07/2025	V.L.G.S.	19.808	Bar

FP/DDFT/SEF				
3528/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	C.O.	33.383	Bar
0804/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	S.E.O.M.	17.645	Caabeleireira.
1100/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	J.S.	19.444	Cabeleireira
2686/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	S.W.S.	30.143	Cabeleireira e manicure.
2461/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	G.A.C.LTDA.	28.859	Desenvolvimento de programas de computador
1180/2025-FP/DDFT/SEF	18/07/2025	A.F.	19.987	Instalação de acessórios para autos.
2486/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	S.I.E.C.S.A.	28.941	Consultoria em gestão empresarial.
2492/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	T.P.T.S.	28.984	Instalação e manutenção elétrica
3500/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	S.F.T.S.LTDA.	33.285	Serviços de multimídia.
2245/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	I.C.N.	27.721	Comércio de roupas e acessórios.
2328/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	A.J.S.T.R.C.LTDA	28.218	Transportadora.
4407/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	10.C.LTDA.	36060	Loja de variedades.
0540/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	V.M.C.A.P.LTDA	15.870	Oficina mecânica de autos.
5111/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	J.G.S.LTDA.	37.301	Instalação de ar condicionados.
0715/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	A.C.A.O12	17141	Produção teatral
0710/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	V.A.S.	17.101	Manutenção de computadores.
0737/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	C.A.L.ME.	17.240	Escritório de contabilidade.
3030/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	E.R.C.LTDA.	31.453	Comércio de artigos de perfumaria.
3376/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	NAF.C.C.LTDA	32.836	Atividades de contabilidade.
2852/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	MSLA.S.M.LTDA	30.830	Atividades médica ambulatorial restrita a consulta.
4593/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	D.S.A.LTDA.	36.433	Serviços combinados de escritório.
3234/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	V.C.	32.333	Transporte rodoviário de cargas.
1355/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	C.P.M.ME.	21.174	Manutenção de motos
1832/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	V.C.C.LTDA.	24.673	Comércio de cosméticos.
2965/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	B.F.F.L.LTDA.	31.206	Transporte rodoviário de cargas.
0223/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	E.C.R.H.LTDA.	12.845	Consultoria empresarial.
0291/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	MC.L.T.L.LTDA.	13.613	Transporte rodoviário de cargas e locação
1529/2025-FP/DDFT/SEF	21/07/2025	I.P.R.V.	22.551	Organização religiosa.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

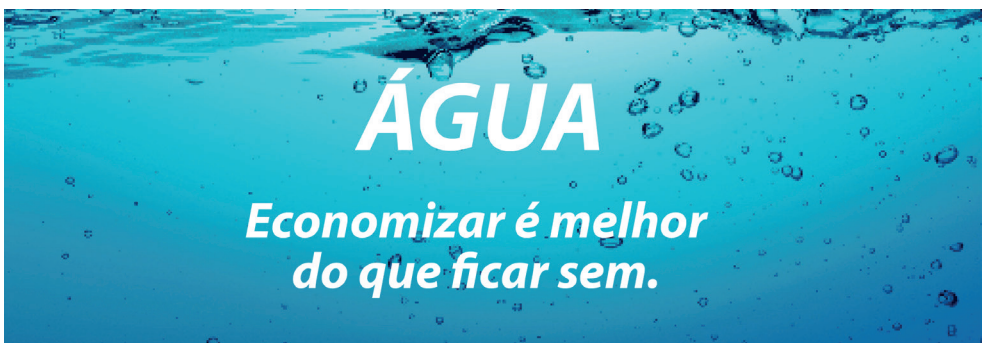
Votorantim, 25 de Julho de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.451, DE 10 DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 942/2025 E DO OFÍCIO Nº 88/2025-GP,

R E S O L V E :

Art. 1.º CEDER o servidor **LAÉRCIO RICARDO FUENTES**, RG nº 21.***.***-1, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Contador, Padrão 18-ANU, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Votorantim no período de 7 de julho de 2025 a 7 de dezembro de 2025, sem ônus para o cedente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 10 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA COM CORREÇÕES

PORTARIA N.º 22.458, DE 15 DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 16 de julho de 2025, os efeitos da Portaria 21.889 de 27 de janeiro de 2025, que nomeou a funcionária **ROSANGELA DE PAULA,** RG nº 29.***.***-7, no cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, e **NOMEAR,** interinamente**,** no cargo público de provimento em comissão de Secretário de Educação – SEED, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação - SEED desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA COM CORREÇÕES

PORTARIA N.º 22.468, DE 17 DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **ROBERTO DIAS DA SILVA,** POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 11 DE AGOSTO À 30 DE AGOSTO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR,** RG nº 30.***.***-9**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Contador - SEF, Padrão 18-A, lotado na Secretária de Finanças - SEF, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade - SEF, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.469, DE 17 DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **TIAGO DE PAIVA GONÇALVES,** POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 1º DE AGOSTO À 30 DE AGOSTO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, FABIO AKIRA KUBO ROCHA,** RG nº 40.***.***-6**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-D, lotado na Secretária de Finanças - SEF, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Lançamentos e Cadastros - SEF, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.470, DE 17 DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de julho de 2025, **BRUNA HERINGER MARQUESINE**, RG nº 40.***.***-9, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 12-E, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.472, DE 21 DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 22.459, de 15 de julho de 2025, publicada em 18 de julho de 2025, no Jornal do Município nº 1.456, que exonerou a funcionária **Rosangela de Paula,** RG 29.***.***-7, da função de Assessor Especial, Referência V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.471, DE 21 DE JULHO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Administração - SEA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
JESSICA APARECIDA MARTINS DE MENESES	33.***.***-0	SEA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.473, DE 22 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de julho de 2025, **GISELE CINTIA FERREIRA TESCARO**, RG nº 29.***.***-7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão – 11-A, lotada na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.474, DE 22 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de julho de 2025, **THAIS CONSTANCIO GOMES**, RG nº 31.***.*7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão – 11-A, lotada na Secretaria de Finanças - SEF, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.475, DE 22 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de julho de 2025, **PRISCILA MESSIAS MONARI**, RG nº 47.***.***-7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão – 10-A, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.476, DE 22 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de julho de 2025, **KETHILIN CRISTINA RODRIGUES**, RG nº 41.***.***-6, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão – 05-A, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de julho de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.477, DE 23 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **REINALDO DE PAULA MORENI JUNIOR,** POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 21 DE JULHO À 4 DE AGOSTO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, LUIZ ANTHONIO PROHASKA MOSCATELLI,** RG nº 56.***.***-8**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotado na Secretária de Administração - SEA, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Compras - SEED, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.478, DE 23 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **DANIEL EDUARDO LEYTON ALVAREZ,** POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 15 DE JULHO À 29 DE JULHO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR**, FABIO OLIVEIRA DE SOUSA,** CPF nº 273.***.***-53**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-O, lotado na Secretária de Saúde - SESA, para enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Área Médica de Urgência e Emergência - SESA, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.479, DE 24 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO 158/2025 E DO OFÍCIO Nº 54/2025 – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 23 de julho de 2025, por motivo de aposentadoria especial, conforme determinação judicial, processo nº 1000692-35.2020.8.26.0663, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **FLAVIA CRISTINA NUNES PRADO,** RG nº 26.***.***-0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 12-N, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.480, DE 24 DE JULHO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 239/2018 E DO OFÍCIO 55/2025 – FUNDAÇÃO,

R E S O L V E :

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 20.743, de 23 de agosto de 2023, objeto de aposentadoria, e **DESLIGAR,** a partir de 1º de abril de 2018**,** por motivo de aposentadoria especial**,** conforme determinação judicial, processo nº 0002053-65.2024.8.26.0663, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ELIAS SEVERO GARCIA**, RG nº 17.***.**0 no cargo público de provimento em comissão de Agente de Apoio Operacional de Conservação, Padrão 09-P, lotado na Secretaria de Administração – SEA desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de julho de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

